

Delegacia de Polícia Federal

Cartório do 1º Ofício

Cartório do 2º Ofício

Empresa de Assistência Técnica de Ext. Rural do Estado de Mato Grosso

Conselho Regional dos Corretores de Imóveis

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial

Serviço Nacional da Indústria

Serviço Social da Indústria

Instituto Administração Previdência Assistência Social - IAPAS

Sr. Coordenador do Centro de Ensino Superior do Médio Araguaia - CESMA

MT-100, Km 03

Pantanal do Araguaia

Terixoreu - MT

Dr. Hélio Fredolino Faust - Promotor da Comarca de Barra do Garças

Dr. Juiz Persiani

Dr. Herval Alves da Fonseca

Dr. Teomar de Oliveira Corrêa

Dr. Sebastião de Moraes Filho

Dr. Gerson Ferreira Paes

Dr. Walter Mendes

Dr. Fernando Miranda Rocha

Cooperativa Agropecuária Mista Canarana - Coopercana

Associação Comercial e Industrial

Catedral Nossa Senhora da Guia

Igreja Matris Santo Antonio

Delegacia Regional de Polícia

Superintendência Regional da Fazenda

Secretaria de Educação e Cultura - DREC

Clube dos Diretores Lojistas - CDL

União das Associação de Bairros - BGS

Delegacia Regional do Ministério do Trabalho

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura Agronomia - CREA

Ordem dos Advogados do Brasil - Sub-Seção de Barra do Garças

Associação dos Revendedores de Combustíveis

Conselho de Defesa de Barra do Garças

Associação Médica de Barra do Garças

Delegacia do C R C

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Sindicato Rural de Barra do Garças

- José de Arimatéia Fernandes da Silva
- Evaristo Roberto Cruz
- Antonio Joaquim
- Fátima Aparecida da Silva - Sintep
- Wilson Lopes de Souza - Loja Maçônica Acácia do Araguaia
- Loja Maçônica Portal de Aquarius
- Rotary Club
- Gerentes de Bancos:
 - Banco do Brasil
 - Bradesco
 - Bemat
 - Bamerindus
 - Banco da Amazônia
 - Banco Itaú
 - Banco Real
 - Caixa Econômica Federal
- Associação dos Funcionários do Forum
- Centro Social Urbano- CSU
- Exateria Estadual Barra do Garças
- Ten. Cel. Gonçalo da Costa Neto

EMENDA MODIFICATIVA, DE AUTORIA DO SENHOR VEREADOR
EDVALDO FERREIRA MACIEL-PSDB
LIDA E ENCAMINHADA EM 29/10/90, E DISTRIBUIDA A
TODAS AS COMISSÕES.

PROTOCOLO	
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.	
390	30/10/90
Livro de	Folha de
Hores	
Funcionário	



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças

EMENDA MODIFICATIVA

Autor: Vereador EDVALDO FERREIRA MACIEL-PSDB

Ao Projeto de Lei nº 35/90.

PROTOCOLADO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.
390
Largo 04, Fone 365, Data 15/10/90
Horas 7 horas
Funcionário

"Reduz DESPESAS no Orçamento Programa para o exercício financeiro de 1991".

Art. 1º - Os ANEXOS constantes do Orçamento Programa do Município de Barra do Garças para o exercício de 1991, passam a ter os valores abaixo, alterando em consequência a Despesa, mencionadas no Projeto de Lei nº 35/90.

ANEXOS:

GABINETE DO PREFEITO E DIVISÕES

3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$	42.400.000,00
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	Cr\$	12.800.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$	20.000.000,00
4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Cr\$	3.000.000,00
4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM.	Cr\$	6.500.000,00
TOTAL	Cr\$	84.700.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DIVISÕES

3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$	15.500.000,00
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	Cr\$	15.000.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais	Cr\$	500.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$	15.500.000,00
3.1.9.1 - Sentenças Judiciárias	Cr\$	500.000,00
3.1.9.2 - Desp. Exercícios Anteriores	Cr\$	500.000,00
3.2.5.5 - Assistência Médica Hospitalar	Cr\$	2.500.000,00
4.3.2.0 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	Cr\$	7.000.000,00
TOTAL	Cr\$	57.000.000,00

SECRETARIA DE FAZENDA E DIVISÕES

3.1.1.3 - Obrigações Patronais	Cr\$	190.500.000,00
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	Cr\$	4.000.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais	Cr\$	1.500.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$	188.500.000,00
3.2.6.1 - Juros da Dívida Contratada	Cr\$	150.000.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças

EMENDA MODIFICATIVA

Autor: Vereador EDVALDO FERREIRA MACIEL-PSDB

Ao Projeto de Lei nº 35/90.

"Reduz DESPESAS no Orçamento Programa
para o exercício financeiro de 1991".

Art. 1º - Os ANEXOS constantes do Orçamento Programa do Município de Barra do Garças para o exercício de 1991, passam a ter os valores abaixo, alterado em consequência a Despesa, mencionadas no Projeto de Lei nº 35/90.

ANEXOS:

GABINETE DO PREFEITO E DIVISÕES

3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$	42.400.000,00
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	Cr\$	12.800.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$	20.000.000,00
4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Cr\$	3.000.000,00
4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM.	Cr\$	6.500.000,00
TOTAL.	Cr\$	84.700.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DIVISÕES

3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$	15.500.000,00
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	Cr\$	15.000.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais	Cr\$	500.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$	15.500.000,00
3.1.9.1 - Sentenças Judiciais	Cr\$	500.000,00
3.1.9.2 - Desp. Exercícios Anteriores	Cr\$	500.000,00
3.2.5.5 - Assistência Médica Hospitalar	Cr\$	2.500.000,00
4.3.2.0 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	Cr\$	7.000.000,00
TOTAL.	Cr\$	57.000.000,00

SECRETARIA DE FAZENDA E DIVISÕES

3.1.1.3 - Obrigações Patronais	Cr\$	190.500.000,00
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	Cr\$	4.000,000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais	Cr\$	1.500.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$	188.500.000,00
3.2.6.1 - Juros da Dívida Contratada	Cr\$	150.000.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças

EMENDA MODIFICATIVA

Autor: Vereador EDVALDO FERREIRA MACIEL-PSDB

Ao Projeto de Lei nº 35/90.

"Reduz DESPESAS no Orçamento Programa para o exercício financeiro de 1991".

Art. 1º - Os ANEXOS constantes do Orçamento Programa do Município de Barra do Garças para o exercício de 1991, passam a ler os valores abaixo, alterado em consequência a Despesa, mencionadas no Projeto de Lei nº 35/90.

ANEXOS:

GABINETE DO PREFEITO E DIVISÕES

3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$	42.400.000,00
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	Cr\$	12.800.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$	20.000.000,00
4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Cr\$	3.000.000,00
4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM.	Cr\$	6.500.000,00
TOTAL	Cr\$	84.700.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DIVISÕES

3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$	15.500.000,00
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	Cr\$	15.000.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais	Cr\$	500.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$	15.500.000,00
3.1.9.1 - Sentenças Judiciárias	Cr\$	500.000,00
3.1.9.2 - Desp. Exercícios Anteriores	Cr\$	500.000,00
3.2.5.5 - Assistência Médica Hospitalar	Cr\$	2.500.000,00
4.3.2.0 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	Cr\$	7.000.000,00
TOTAL	Cr\$	57.000.000,00

SECRETARIA DE FAZENDA E DIVISÕES

3.1.1.3 - Obrigações Patronais	Cr\$	190.500.000,00
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	Cr\$	4.000.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais	Cr\$	1.500.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$	188.500.000,00
3.2.6.1 - Juros da Dívida Contratada	Cr\$	150.000.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças

EMENDA MODIFICATIVA

Autor: Vereador EDVALDO FERREIRA MACIEL-PSDB

Ao Projeto de Lei nº 35/90.

"Reduz DESPESAS no Orçamento Programa
para o exercício financeiro de 1991".

Art. 1º - Os ANEXOS constantes do Orçamento Programa do Município de Barra do Garças para o exercício de 1991, passam a ter os valores abaixo, alterando em consequência a Despesa, mencionadas no Projeto de Lei nº 35/90.

ANEXOS:

GABINETE DO PREFEITO E DIVISÕES

3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$	42.400.000,00
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	Cr\$	12.800.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$	20.000.000,00
4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Cr\$	3.000.000,00
4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM.	Cr\$	6.500.000,00
TOTAL.	Cr\$	84.700.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DIVISÕES

3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$	15.500.000,00
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	Cr\$	15.000.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais	Cr\$	500.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$	15.500.000,00
3.1.9.1 - Sentenças Judiciárias	Cr\$	500.000,00
3.1.9.2 - Desp. Exercícios Anteriores	Cr\$	500.000,00
3.2.5.5 - Assistência Médica Hospitalar	Cr\$	2.500.000,00
4.3.2.0 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	Cr\$	7.000.000,00
TOTAL.	Cr\$	57.000.000,00

SECRETARIA DE FAZENDA E DIVISÕES

3.1.1.3 - Obrigações Patronais	Cr\$	190.500.000,00
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	Cr\$	4.000.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais	Cr\$	1.500.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$	188.500.000,00
3.2.6.1 - Juros da Dívida Contratada	Cr\$	150.000.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças

EMENDA MODIFICATIVA

Autor: Vereador EDVALDO FERREIRA MACIEL-PSDB

Ao Projeto de Lei nº 35/90.

"Reduz DESPESAS no Orçamento Programa
para o exercício financeiro de 1991".

Art. 1º - Os ANEXOS constantes do Orçamento Programa do Município de Barra do Garças para o exercício de 1991, passam a ter os valores abaixo, alterado em consequência a Despesa, mencionadas no Projeto de Lei nº 35/90.

ANEXOS:

GABINETE DO PREFEITO E DIVISÕES

3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$	42.400.000,00
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	Cr\$	12.800.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$	20.000.000,00
4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Cr\$	3.000.000,00
4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM.	Cr\$	6.500.000,00
TOTAL.	Cr\$	84.700.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DIVISÕES

3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$	15.500.000,00
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	Cr\$	15.000.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais	Cr\$	500.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$	15.500.000,00
3.1.9.1 - Sentenças Judiciárias	Cr\$	500.000,00
3.1.9.2 - Desp. Exercícios Anteriores	Cr\$	500.000,00
3.2.5.5 - Assistência Médica Hospitalar	Cr\$	2.500.000,00
4.3.2.0 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	Cr\$	7.000.000,00
TOTAL.	Cr\$	57.000.000,00

SECRETARIA DE FAZENDA E DIVISÕES

3.1.1.3 - Obrigações Patronais	Cr\$	190.500.000,00
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	Cr\$	4.000.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais	Cr\$	1.500.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$	188.500.000,00
3.2.6.1 - Juros da Dívida Contratada	Cr\$	150.000.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças

EMENDA MODIFICATIVA

Autor: Vereador EDVALDO FERREIRA MACIEL-PSDB

Ao Projeto de Lei nº 35/90.

**"Reduz DESPESAS no Orçamento Programa
para o exercício financeiro de 1991".**

Art. 1º - Os ANEXOS constantes do Orçamento Programa do Município de Barra do Garças para o exercício de 1991, passam a ter os valores abaixo, alterando em consequência a Despesa, mencionadas no Projeto de Lei nº 35/90.

ANEXOS:

GABINETE DO PREFEITO E DIVISÕES

3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$	42.400.000,00
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	Cr\$	12.800.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$	20.000.000,00
4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Cr\$	3.000.000,00
4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM.	Cr\$	<u>6.500.000,00</u>
TOTAL	Cr\$	84.700.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DIVISÕES

3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$	15.500.000,00
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	Cr\$	15.000.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais	Cr\$	500.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$	15.500.000,00
3.1.9.1 - Sentenças Judiciárias	Cr\$	500.000,00
3.1.9.2 - Desp. Exercícios Anteriores	Cr\$	500.000,00
3.2.5.5 - Assistência Médica Hospitalar	Cr\$	2.500.000,00
4.3.2.0 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	Cr\$	<u>7.000.000,00</u>
TOTAL	Cr\$	57.000.000,00

SECRETARIA DE FAZENDA E DIVISÕES

3.1.1.3 - Obrigações Patronais	Cr\$	190.500.000,00
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	Cr\$	4.000.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais	Cr\$	1.500.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$	188.500.000,00
3.2.6.1 - Juros da Dívida Contratada	Cr\$	150.000.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças

fls.02

...

3.2.6.5 - Juros de Outras Dívidas	Cr\$	1.200.000,00
3.2.8.0 - PASEP	Cr\$	99.800.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Mat. Permanente	Cr\$	6.000.000,00
4.3.5.1 - Amortização da Dív. Contratada	Cr\$	<u>350.000.000,00</u>
TOTAL.	Cr\$	991.500.000,00

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS E DIVISÕES

3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$	25.000.000,00
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	Cr\$	205.500.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais	Cr\$	28.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$	229.500.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações	Cr\$	435.000.000,00
4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	Cr\$	110.000.000,00
4.2.1.0 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Cr\$	<u>8.000.000,00</u>
TOTAL.	Cr\$	1.041.000.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DIVISÕES

3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$	226.200.000,00
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	Cr\$	119.000.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais	Cr\$	85.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos	Cr\$	128.000.000,00
3.1.9.2 - Despesas Exerc. Anteriores	Cr\$	1.000.000,00
3.2.3.1 - Subvenções Sociais	Cr\$	35.000.000,00
3.2.5.4 - Apoio Financeiro ao Estudante	Cr\$	1.590.000,00
4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Cr\$	370.000.000,00
4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	Cr\$	<u>224.000.000,00</u>
TOTAL.	Cr\$	1.189.790.000,00

SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E DIVISÕES

3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$	12.500.000,00
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	Cr\$	7.000.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais	Cr\$	1.800.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos	Cr\$	5.000.000,00
3.2.5.5 - Assistência Médica e Hospitalar	Cr\$	1.500.000,00
3.2.5.9 - Outras Transferências Pessoais	Cr\$	2.000.000,00
4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Cr\$	13.500.000,00
4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	Cr\$	<u>6.000.000,00</u>
TOTAL.	Cr\$	49.300.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE E DIVISÕES

...



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças

fls.02

...

3.2.6.5 - Juros de Outras Dívidas	Cr\$	1.200.000,00
3.2.8.0 - PASEP	Cr\$	99.800.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Mat.Permanente	Cr\$	6.000.000,00
4.3.5.1 - Amortização da Dív. Contratada	Cr\$	<u>350.000.000,00</u>
TOTAL.	Cr\$	991.500.000,00

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS E DIVISÕES

3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$	25.000.000,00
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	Cr\$	205.500.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais	Cr\$	28.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$	229.500.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações	Cr\$	435.000.000,00
4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	Cr\$	110.000.000,00
4.2.1.0 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Cr\$	<u>8.000.000,00</u>
TOTAL.	Cr\$	1.041.000.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DIVISÕES

3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$	226.200.000,00
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	Cr\$	119.000.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais	Cr\$	85.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos	Cr\$	128.000.000,00
3.1.9.2 - Despesas Exerc. Anteriores	Cr\$	1.000.000,00
3.2.3.1 - Subvenções Sociais	Cr\$	35.000.000,00
3.2.5.4 - Apoio Financeiro ao Estudante	Cr\$	1.590.000,00
4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Cr\$	370.000.000,00
4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	Cr\$	<u>224.000.000,00</u>
TOTAL.	Cr\$	1.189.790.000,00

SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E DIVISÕES

3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$	12.500.000,00
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	Cr\$	7.000.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais	Cr\$	1.800.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos	Cr\$	5.000.000,00
3.2.5.5 - Assistência Médica e Hospitalar	Cr\$	1.500.000,00
3.2.5.9 - Outras Transferências Pessoais	Cr\$	2.000.000,00
4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Cr\$	13.500.000,00
4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	Cr\$	<u>6.000.000,00</u>
TOTAL.	Cr\$	49.300.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE E DIVISÕES



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

150
fls.02

...

3.2.6.5 - Juros de Outras Dívidas	Cr\$	1.200.000,00
3.2.8.0 - PASEP	Cr\$	99.800.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Mat.Permanente	Cr\$	6.000.000,00
4.3.5.1 - Amortização da Dív. Contratada	Cr\$	350.000.000,00
TOTAL.	Cr\$	991.500.000,00

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS E DIVISÕES

3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$	25.000.000,00
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	Cr\$	205.500.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais	Cr\$	28.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$	229.500.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações	Cr\$	435.000.000,00
4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	Cr\$	110.000.000,00
4.2.1.0 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Cr\$	8.000.000,00
TOTAL.	Cr\$	1.041.000.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DIVISÕES

3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$	226.200.000,00
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	Cr\$	119.000.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais	Cr\$	85.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos	Cr\$	128.000.000,00
3.1.9.2 - Despesas Exerc. Anteriores	Cr\$	1.000.000,00
3.2.3.1 - Subvenções Sociais	Cr\$	35.000.000,00
3.2.5.4 - Apoio Financeiro ao Estudante	Cr\$	1.590.000,00
4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Cr\$	370.000.000,00
4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	Cr\$	224.000.000,00
TOTAL.	Cr\$	1.189.790.000,00

SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E DIVISÕES

3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$	12.500.000,00
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	Cr\$	7.000.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais	Cr\$	1.800.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos	Cr\$	5.000.000,00
3.2.5.5 - Assistência Médica e Hospitalar	Cr\$	1.500.000,00
3.2.5.9 - Outras Transferências Pessoais	Cr\$	2.000.000,00
4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Cr\$	13.500.000,00
4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	Cr\$	6.000.000,00
TOTAL.	Cr\$	49.300.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE E DIVISÕES

...



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças

fls.02

...

3.2.6.5 - Juros de Outras Dívidas	Cr\$	1.200.000,00
3.2.8.0 - PASEP	Cr\$	99.800.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Mat.Permanente	Cr\$	6.000.000,00
4.3.5.1 - Amortização da Dív. Contratada	Cr\$	<u>350.000.000,00</u>
TOTAL.	Cr\$	991.500.000,00

SECRETARIA DE VIACÃO E OBRAS E DIVISÕES

3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$	25.000.000,00
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	Cr\$	205.500.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais	Cr\$	28.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$	229.500.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações	Cr\$	435.000.000,00
4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	Cr\$	110.000.000,00
4.2.1.0 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Cr\$	<u>8.000.000,00</u>
TOTAL.	Cr\$	1.041.000.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DIVISÕES

3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$	226.200.000,00
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	Cr\$	119.000.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais	Cr\$	85.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos	Cr\$	128.000.000,00
3.1.9.2 - Despesas Exerc. Anteriores	Cr\$	1.000.000,00
3.2.3.1 - Subvenções Sociais	Cr\$	35.000.000,00
3.2.5.4 - Apoio Financeiro ao Estudante	Cr\$	1.590.000,00
4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Cr\$	370.000.000,00
4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	Cr\$	<u>224.000.000,00</u>
TOTAL.	Cr\$	1.189.790.000,00

SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E DIVISÕES

3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$	12.500.000,00
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	Cr\$	7.000.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais	Cr\$	1.800.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos	Cr\$	5.000.000,00
3.2.5.5 - Assistência Médica e Hospitalar	Cr\$	1.500.000,00
3.2.5.9 - Outras Transferências Passoaís	Cr\$	2.000.000,00
4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Cr\$	13.500.000,00
4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	Cr\$	<u>6.000.000,00</u>
TOTAL.	Cr\$	49.300.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE E DIVISÕES



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

fls.02

...

3.2.6.5 - Juros de Outras Dívidas	Cr\$	1.200.000,00
3.2.8.0 - PASEP	Cr\$	99.800.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Mat.Permanente	Cr\$	6.000.000,00
4.3.5.1 - Amortização da Dív. Contratada	Cr\$	<u>350.000.000,00</u>
TOTAL.	Cr\$	991.500.000,00

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS E DIVISÕES

3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$	25.000.000,00
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	Cr\$	205.500.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais	Cr\$	28.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$	229.500.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações	Cr\$	435.000.000,00
4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	Cr\$	110.000.000,00
4.2.1.0 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Cr\$	<u>8.000.000,00</u>
TOTAL.	Cr\$	1.041.000.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DIVISÕES

3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$	226.200.000,00
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	Cr\$	119.000.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais	Cr\$	85.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos	Cr\$	128.000.000,00
3.1.9.2 - Despesas Exerc. Anteriores	Cr\$	1.000.000,00
3.2.3.1 - Subvenções Sociais	Cr\$	35.000.000,00
3.2.5.4 - Apoio Financeiro ao Estudante	Cr\$	1.590.000,00
4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Cr\$	370.000.000,00
4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	Cr\$	<u>224.000.000,00</u>
TOTAL.	Cr\$	1.189.790.000,00

SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E DIVISÕES

3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$	12.500.000,00
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	Cr\$	7.000.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais	Cr\$	1.800.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos	Cr\$	5.000.000,00
3.2.5.5 - Assistência Médica e Hospitalar	Cr\$	1.500.000,00
3.2.5.9 - Outras Transferências Pessoais	Cr\$	2.000.000,00
4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Cr\$	13.500.000,00
4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	Cr\$	<u>6.000.000,00</u>
TOTAL.	Cr\$	49.300.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE E DIVISÕES

...



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças

fls.02

...

3.2.6.5 - Juros de Outras Dívidas	Cr\$	1.200.000,00
3.2.8.0 - PASEP	Cr\$	99.800.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Mat. Permanente	Cr\$	6.000.000,00
4.3.5.1 - Amortização da Dív. Contratada	Cr\$	<u>350.000.000,00</u>
TOTAL.	Cr\$	991.500.000,00

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS E DIVISÕES

3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$	25.000.000,00
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	Cr\$	205.500.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais	Cr\$	28.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$	229.500.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações	Cr\$	435.000.000,00
4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	Cr\$	110.000.000,00
4.2.1.0 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Cr\$	<u>8.000.000,00</u>
TOTAL.	Cr\$	1.041.000.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DIVISÕES

3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$	226.200.000,00
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	Cr\$	119.000.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais	Cr\$	85.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos	Cr\$	128.000.000,00
3.1.9.2 - Despesas Exerc. Anteriores	Cr\$	1.000.000,00
3.2.3.1 - Subvenções Sociais	Cr\$	35.000.000,00
3.2.5.4 - Apoio Financeiro ao Estudante	Cr\$	1.590.000,00
4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Cr\$	370.000.000,00
4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	Cr\$	<u>224.000.000,00</u>
TOTAL.	Cr\$	1.189.790.000,00

SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E DIVISÕES

3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$	12.500.000,00
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	Cr\$	7.000.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais	Cr\$	1.800.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos	Cr\$	5.000.000,00
3.2.5.5 - Assistência Médica e Hospitalar	Cr\$	1.500.000,00
3.2.5.9 - Outras Transferências Pessoais	Cr\$	2.000.000,00
4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Cr\$	13.500.000,00
4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	Cr\$	<u>6.000.000,00</u>
TOTAL.	Cr\$	49.300.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE E DIVISÕES

...



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças

.....		fls.03
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$	10.500.000,00
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	Cr\$	10.200.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais	Cr\$	1.800.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$	8.500.000,00
3.2.5.1 - Inativos	Cr\$	4.000.000,00
4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	Cr\$	4.500.000,00
TOTAL.	Cr\$	<u>39.500.000,00</u>
<u>SECRETARIA DE FOMENTOS</u>		
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$	8.500.000,00
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	Cr\$	4.800.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$	3.300.000,00
4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	Cr\$	1.000.000,00
TOTAL;.	Cr\$	<u>17.600.000,00</u>
<u>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO</u>		
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$	12.800.000,00
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	Cr\$	3.000.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais	Cr\$	2.500.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv.e Encargos	Cr\$	5.000.000,00
4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	Cr\$	3.000.000,00
TOTAL.	Cr\$	<u>26.300.000,00</u>
<u>SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E DIVISÕES</u>		
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$	30.500.000,00
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	Cr\$	198.500.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais	Cr\$	38.500.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$	143.000.000,00
4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Cr\$	190.000.000,00
4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	Cr\$	115.000.000,00
TOTAL.	Cr\$	<u>715.500.000,00</u>
TOTAL GERAL.	Cr\$	<u><u>4.213.690.000,00</u></u>

Art. 2º - Cria uma dotação orçamentária jun
to à Secretaria de Educação e Cultura:

- Ajuda financeira à Liga Esportiva
Municipal de:.....Cr\$ 1.000.000,00
-Ajuda Financeira a outras modalidades esportivas Cr\$ 500.000,00

Art. 3º - Muda a redação do Art. 4º, do Pro

jecto de Lei nº 35/90, de 30 de Agosto de 1990, ficando assim:



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças

		fls.03
.....		
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$	10.500.000,00
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	Cr\$	10.200.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais	Cr\$	1.800.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$	8.500.000,00
3.2.5.1 - Inativos	Cr\$	4.000.000,00
4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	Cr\$	4.500.000,00
TOTAL.	Cr\$	39.500.000,00
<u>SECRETARIA DE FOMENTOS</u>		
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$	8.500.000,00
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	Cr\$	4.800.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$	3.300.000,00
4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	Cr\$	1.000.000,00
TOTAL;.	Cr\$	17.600.000,00
<u>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO</u>		
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$	12.800.000,00
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	Cr\$	3.000.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais	Cr\$	2.500.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv.e Encargos	Cr\$	5.000.000,00
4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	Cr\$	3.000.000,00
TOTAL.	Cr\$	26.300.000,00
<u>SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E DIVISÕES</u>		
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$	30.500.000,00
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	Cr\$	198.500.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais	Cr\$	38.500.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$	143.000.000,00
4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Cr\$	190.000.000,00
4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	Cr\$	115.000.000,00
TOTAL.	Cr\$	715.500.000,00
TOTAL GERAL.	Cr\$	4.213.690.000,00

Art. 2º - Cria uma dotação orçamentária jun
to à Secretaria de Educação e Cultura:

- Ajuda financeira à Liga Esportiva

Municipal de:.....Cr\$ 1.000.000,00
-Ajuda Financeira a outras modalidades esportivasCr\$ 500.000,00

Art. 3º - Muda a redação do Art. 4º, do Pro
jeto de Lei nº 35/90, de 30 de Agosto de 1990, ficando assim:



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças

.....		fls.03
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$	10.500.000,00
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	Cr\$	10.200.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais	Cr\$	1.800.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$	8.500.000,00
3.2.5.1 - Inativos	Cr\$	4.000.000,00
4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	Cr\$	4.500.000,00
TOTAL.	Cr\$	<u>39.500.000,00</u>
<u>SECRETARIA DE FOMENTOS</u>		
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$	8.500.000,00
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	Cr\$	4.800.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$	3.300.000,00
4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	Cr\$	1.000.000,00
TOTAL;.	Cr\$	<u>17.600.000,00</u>
<u>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO</u>		
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$	12.800.000,00
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	Cr\$	3.000.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais	Cr\$	2.500.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv.e Encargos	Cr\$	5.000.000,00
4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	Cr\$	3.000.000,00
TOTAL.	Cr\$	<u>26.300.000,00</u>
<u>SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E DIVISÕES</u>		
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$	30.500.000,00
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	Cr\$	198.500.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais	Cr\$	38.500.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$	143.000.000,00
4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Cr\$	190.000.000,00
4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	Cr\$	115.000.000,00
TOTAL.	Cr\$	<u>715.500.000,00</u>
TOTAL GERAL.	Cr\$	<u><u>4.213.690.000,00</u></u>

Art. 2º - Cria uma dotação orçamentária jun-
to à Secretaria de Educação e Cultura:

- Ajuda financeira à Liga Esportiva

Municipal de:.....Cr\$ 1.000.000,00
-Ajuda Financeira a outras modalidades esportivas Cr\$ 500.000,00

Art. 3º - Muda a redação do Art. 4º, do Pro

jecto de Lei nº 35/90, de 30 de Agosto de 1990, ficando assim:



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças

.....		fls.03
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$	10.500.000,00
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	Cr\$	10.200.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais	Cr\$	1.800.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$	8.500.000,00
3.2.5.1 - Inativos	Cr\$	4.000.000,00
4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	Cr\$	<u>4.500.000,00</u>
TOTAL.	Cr\$	39.500.000,00

SECRETARIA DE FOMENTOS

3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$	8.500.000,00
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	Cr\$	4.800.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$	3.300.000,00
4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	Cr\$	<u>1.000.000,00</u>
TOTAL;.	Cr\$	17.600.000,00

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$	12.800.000,00
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	Cr\$	3.000.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais	Cr\$	2.500.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv.e Encargos	Cr\$	5.000.000,00
4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	Cr\$	<u>3.000.000,00</u>
TOTAL.	Cr\$	26.300.000,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E DIVISÕES

3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$	30.500.000,00
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	Cr\$	198.500.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais	Cr\$	38.500.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$	143.000.000,00
4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Cr\$	190.000.000,00
4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	Cr\$	<u>115.000.000,00</u>
TOTAL.	Cr\$	<u>715.500.000,00</u>
TOTAL GERAL.	Cr\$	<u>4.213.690.000,00</u>

Art. 2º - Cria uma dotação orçamentária junto à Secretaria de Educação e Cultura:

- Ajuda financeira à Liga Esportiva

Municipal de:.....	Cr\$	1.000.000,00
-Ajuda financeira a outras modalidades esportivas	Cr\$	500.000,00

Art. 3º - Muda a redação do Art. 4º, do Pro

jecto de Lei nº 35/90, de 30 de Agosto de 1990, ficando assim:



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

.....		fls.03
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$	10.500.000,00
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	Cr\$	10.200.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais	Cr\$	1.800.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$	8.500.000,00
3.2.5.1 - Inativos	Cr\$	4.000.000,00
4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	Cr\$	4.500.000,00
TOTAL.	Cr\$	39.500.000,00

SECRETARIA DE FOMENTOS

3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$	8.500.000,00
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	Cr\$	4.800.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$	3.300.000,00
4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	Cr\$	1.000.000,00
TOTAL;.	Cr\$	17.600.000,00

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$	12.800.000,00
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	Cr\$	3.000.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais	Cr\$	2.500.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv.e Encargos	Cr\$	5.000.000,00
4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	Cr\$	3.000.000,00
TOTAL.	Cr\$	26.300.000,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E DIVISÕES

3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$	30.500.000,00
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	Cr\$	198.500.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais	Cr\$	38.500.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$	143.000.000,00
4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Cr\$	190.000.000,00
4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	Cr\$	115.000.000,00
TOTAL.	Cr\$	715.500.000,00
TOTAL GERAL.	Cr\$	4.213.690.000,00

Art. 2º - Cria uma dotação orçamentária jun to à Secretaria de Educação e Cultura:

- Ajuda financeira à Liga Esportiva

Municipal de:.....	Cr\$	1.000.000,00
-Ajuda financeira a outras modalidades esportivas	Cr\$	500.000,00

Art. 3º - Muda a redação do Art. 4º, do Pro jeto de Lei nº 35/90, de 30 de Agosto de 1990, ficando assim:



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

.....		fls.03
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$	10.500.000,00
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	Cr\$	10.200.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais	Cr\$	1.800.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$	8.500.000,00
3.2.5.1 - Inativos	Cr\$	4.000.000,00
4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	Cr\$	<u>4.500.000,00</u>
TOTAL.	Cr\$	39.500.000,00

SECRETARIA DE FOMENTOS

3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$	8.500.000,00
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	Cr\$	4.800.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$	3.300.000,00
4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	Cr\$	<u>1.000.000,00</u>
TOTAL;.	Cr\$	17.600.000,00

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$	12.800.000,00
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	Cr\$	3.000.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais	Cr\$	2.500.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv.e Encargos	Cr\$	5.000.000,00
4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	Cr\$	<u>3.000.000,00</u>
TOTAL.	Cr\$	26.300.000,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E DIVISÕES

3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$	30.500.000,00
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	Cr\$	198.500.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais	Cr\$	38.500.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$	143.000.000,00
4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Cr\$	190.000.000,00
4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	Cr\$	<u>115.000.000,00</u>
TOTAL.	Cr\$	<u>715.500.000,00</u>
TOTAL GERAL.	Cr\$	<u>4.213.690.000,00</u>

Art. 2º - Cria uma dotação orçamentária jun-
to à Secretaria de Educação e Cultura:

- Ajuda financeira à Liga Esportiva

Municipal de:.....	Cr\$	1.000.000,00
-Ajuda financeira a outras modalidades esportivas	Cr\$	500.000,00

Art. 3º - Muda a redação do Art. 4º, do Pro

to de Lei nº 35/90, de 30 de Agosto de 1990, ficando assim:



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças

...

fls.04

"Art. 4º, II, Proceder a abertura de Crédi-
tos Suplementares, até o limite de 20%(vinte por cento), do Orçamento
da Despesa, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 4.320/64".

Art. 4º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de
Barra do Garças-Mt., em 15 de Outubro de 1990.

EDVALDO FERREIRA MACIEL
Vereador-PSDB



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças

fls.04

...

"Art. 4º, II, Proceder a abertura de Créditos Suplementares, até o limite de 20%(vinte por cento), do Orçamento da Despesa, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 4.320/64".

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-Mt., em 15 de Outubro de 1990.


EDVALDO FERREIRA MACIEL
Vereador-PSDB



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças


...

fls.04

"Art. 4º, II, Proceder a abertura de Créditos Suplementares, até o limite de 20%(vinte por cento), de Orçamento da Despesa, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 4.320/64".

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-Mt., em 15 de Outubro de 1990.


EDVALDO FERREIRA MACIEL
Vereador-PSDB



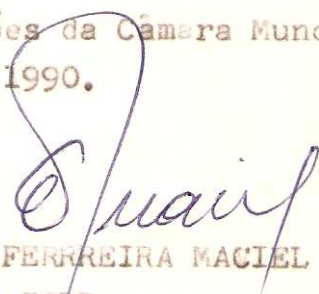
ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças

... fls.04

"Art. 4º, II, Proceder a abertura de Créditos Suplementares, até o limite de 20%(vinte por cento), do Orçamento da Despesa, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 4.320/64".

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-Mt., em 15 de Outubro de 1990.


EDVALDO FERREIRA MACIEL
Vereador-PSDB



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças

...

fls.04

"Art. 4º, II, Proceder a abertura de Créditos Suplementares, até o limite de 20%(vinte por cento), do Orçamento da Despesa, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 4.320/64".

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-Mt., em 15 de Outubro de 1990.

EDVALDO FERREIRA MACIEL
Vereador-PSDB



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças

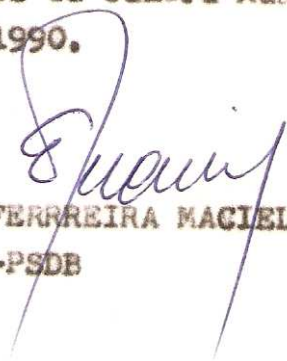
...

fls.04

"Art. 4º, II, Proceder a abertura de Crédi-
tos Suplementares, até o limite de 20%(vinte por cento), do Orçamento
da Despesa, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 4.320/64".

Art. 4º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de
Barra do Garças-Mt., em 15 de Outubro de 1990.


EDVALDO FERREIRA MACIEL
Vereador-PSDB



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

....

fls.05

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

1 - Após analisarmos, minuciosamente, a proposta a nós encaminhada, pelo Exm^o. Sr. Prefeito Municipal, chegamos à conclusão de que a mesma não condiz à realidade atual, não só do país, como também do nosso município, senão vejamos:

a) - O Exm^o. Sr. Prefeito Municipal, através de seu competente Departamento Financeiro, estima para o exercício financeiro de 1991, a RECEITA no valor de Cr\$ 9.957.100.000,00 (nove bilhões e novecentos cinquenta e sete milhões, cem mil cruzeiros), e fixa a DESPESA EM igual valor, o que consideramos um descalabro, se compararmos com a receita efetivamente realizada no exercício de 1989 e com a RECEITA PREVISTA para o corrente exercício na ordem de Cr\$ 216.641.000,00 (duzentos e dezesseis milhões, seiscentos e quarenta e um mil cruzeiros), e que até o mês de Julho do corrente ano só se arrecadou a quantia de Cr\$ 180.500.000,00 (cento e oitenta milhões, quinhentos mil cruzeiros) o que dá uma majoração, entre a previsão para o Exercício Financeiro de 1990 com o de 1991 na ordem de 4.496,12% (quatro mil, quatrocentos e noventa e seis vírgula doze por cento).

b) - Quando dissemos que a presente proposta é um descalabro, o Exm^o. Senhor Prefeito Municipal, deixou de considerar o esforço do Presidente do País, em conter o déficit público, como também se esqueceu da que a inflação brasileira atual já não atinge os patamares de outros, digo; de outrora, sem, no entanto levarmos em consideração que o nosso município já não possui tamanha capacidade de geração de riquezas, não só, em virtude de sua extensão territorial, como também em virtude da atual situação econômica do País como um todo.

2 - Como se não bastasse a pretensão do exorbitante índice de aumento de uma proposta em relação à outra, se analisarmos, fria e cegamente, o teor do Projeto de Lei para a Proposta Orçamentária do ano de 1991, mais precisamente no Art. 4º, ítem II, que diz: "Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Créditos Suplementares até o limite de 150% (cento e cinquenta por cento) do Orçamento da Despesa..., o que somos terminantemente contra por entendermos que tamanho índice, não só é uma desconsideração ...



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças

fls.05

....
JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

1 - Após analisarmos, minuciosamente, a proposta a nós encaminhada, pelo Exm^o. Sr. Prefeito Municipal, chegamos à conclusão de que a mesma não condiz à realidade atual, não só do país, como também do nosso município, senão vejamos:

a) - O Exm^o. Sr. Prefeito Municipal, através de seu competente Departamento Financeiro, estima para o exercício financeiro de 1991, a RECEITA no valor de Cr\$ 9.957.100.000,00 (nove bilhões novecentos cinquenta e sete milhões, cem mil cruzeiros), e fixa a DESPESA EM igual valor, o que consideramos um descalabro, se compararmos com a receita efetivamente realizada no exercício de 1989 e com a RECEITA PREVISTA para o corrente exercício na ordem de Cr\$ 216.641.000,00 (duzentos e dezesseis milhões, seiscentos e quarenta e um mil cruzeiros), e que até o mês de Julho do corrente ano só se arrecadou a quantia de Cr\$ 180.500.000,00 (cento e oitenta milhões, quinhentos mil cruzeiros) o que dá uma majoração, entre a previsão para o Exercício Financeiro de 1990 com o de 1991 na ordem de 4.496,12% (quatro mil, quatrocentos e noventa e seis vírgula doze por cento).

b) - Quando dissemos que a presente proposta é um descalabro, o Exm^o. Senhor Prefeito Municipal, deixou de considerar o esforço do Presidente do País, em conter o déficit público, como também se esqueceu de que a inflação brasileira atual já não atinge os patamares de outros, digo; de outrora, sem, no entanto levarmos em consideração que o nosso município já não possui tamanha capacidade de geração de riquezas, não só, em virtude de sua extensão territorial, como também em virtude da atual situação econômica do País como um todo.

2 - Como se não bastasse a pretensão do exorbitante índice de aumento de uma proposta em relação à outra, se analisarmos, fria e cegamente, o teor do Projeto de Lei para a Proposta Orçamentária do ano de 1991, mais precisamente no Art. 4^o, item II, que diz: "Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Créditos Suplementares até o limite de 150% (cento e cinquenta por cento) do Orçamento da Despesa..., o que somos terminantemente contra por entendermos que tamanho índice, não só é uma desconsideração...



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças

fls.05

....

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

1 - Após analisarmos, minuciosamente, a proposta a nós encaminhada, pelo Exm^o. Sr. Prefeito Municipal, chegamos à conclusão de que a mesma não condiz à realidade atual, não só do país, como também do nosso município, senão vejamos:

a) - O Exm^o. Sr. Prefeito Municipal, através de seu competente Departamento Financeiro, estima para o exercício financeiro de 1991, a RECEITA no valor de Cr\$ 9.957.100.000,00 (nove bilhões e novecentos cinquenta e sete milhões, cem mil cruzeiros), e fixa a DESPESA EM igual valor, o que consideramos um descalabro, se comparamos com a receita efetivamente realizada no exercício de 1989 e com a RECEITA PREVISTA para o corrente exercício na ordem de Cr\$ 216.641.000,00 (duzentos e dezesseis milhões, seiscentos e quarenta e um mil cruzeiros), e que até o mês de Julho do corrente ano só se arrecadou a quantia de Cr\$ 180.500.000,00 (cento e oitenta milhões, quinhentos mil cruzeiros) o que dá uma majoração, entre a previsão para o Exercício Financeiro de 1990 com o de 1991 na ordem de 4.496,12% (quatro mil, quatrocentos e noventa e seis vírgula doze por cento).

b) - Quando dissemos que a presente proposta é um descalabro, o Exm^o. Senhor Prefeito Municipal, deixou de considerar o esforço do Presidente do País, em conter o déficit público, como também se esqueceu da que a inflação brasileira atual já não atinge os patamares de outros, digo; de outrora, sem, no entanto levarmos em consideração que o nosso município já não possui tamanha capacidade de geração de riquezas, não só, em virtude de sua extensão territorial, como também em virtude da atual situação econômica do País como um todo.

2 - Como se não bastasse a pretensão do exorbitante índice de aumento de uma proposta em relação à outra, se analisarmos, fria e cegamente, o teor do Projeto de Lei para a Proposta Orçamentária do ano de 1991, mas precisamente no Art. 4^o, ítem II, que dia: "Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Créditos Suplementares até o limite de 150% (cento e cinquenta por cento) do Orçamento da Despesa..., o que somos terminantemente contra por entendermos que tamanho índice, não só é uma descondideração ...



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

....

fls.05

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

1 - Após analisarmos, minuciosamente, a proposta a nós encaminhada, pelo Exm^o. Sr. Prefeito Municipal, chegamos à conclusão de que a mesma não condiz à realidade atual, não só do país, como também do nosso município, senão vejamos:

a) - O Exm^o. Sr. Prefeito Municipal, através de seu competente Departamento Financeiro, estima para o exercício financeiro de 1991, a RECEITA no valor de Cr\$ 9.957.100.000,00 (nove bilhões, novecentos cinquenta e sete milhões, cem mil cruzeiros), e fixa a DESPESA EM igual valor, o que consideramos um descalabro, se compararmos com a receita efetivamente realizada no exercício de 1989 e com a RECEITA PREVISTA para o corrente exercício na ordem de Cr\$ 216.641.000,00 (duzentos e dezesseis milhões, seiscentos e quarenta e um mil cruzeiros), e que até o mês de Julho do corrente ano só se arrecadou a quantia de Cr\$ 180.500.000,00 (cento e oitenta milhões, quinhentos mil cruzeiros) o que dá uma majoração, entre a previsão para o Exercício Financeiro de 1990 com o de 1991 na ordem de 4.496,12% (quatro mil, quatrocentos e noventa e seis vírgula doze por cento).

b) - Quando dissemos que a presente proposta é um descalabro, o Exm^o. Senhor Prefeito Municipal, deixou de considerar o esforço do Presidente do País, em conter o déficit público, como também se esqueceu de que a inflação brasileira atual já não atinge os patamares de outros, digo; de outrora, sem, no entanto levarmos em consideração que o nosso município já não possui tamanha capacidade de geração de riquezas, não só, em virtude de sua extensão territorial, como também em virtude da atual situação econômica do País como um todo.

2 - Como se não bastasse a pretensão do exorbitante índice de aumento de uma proposta em relação à outra, se analisarmos, fria e cegamente, o teor do Projeto de Lei para a Proposta Orçamentária do ano de 1991, mas precisamente no Art. 4^o, Ítem II, que diz: "Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Créditos Suplementares até o limite de 150% (cento e cinquenta por cento) do Orçamento da Despesa..., o que somos terminantemente contra por entendermos que tamanho índice, não só é uma desconsideração ...



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

....

fls.05

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

1 - Após analisarmos, minuciosamente, a proposta a nós encaminhada, pelo Exm^o. Sr. Prefeito Municipal, chegamos à conclusão de que a mesma não condiz à realidade atual, não só do país, como também do nosso município, senão vejamos:

a) - O Exm^o. Sr. Prefeito Municipal, através de seu competente Departamento Financeiro, estima para o exercício financeiro de 1991, a RECEITA no valor de Cr\$ 9.957.100.000,00 (nove bilhões novecentos cinquenta e sete milhões, cem mil cruzeiros), e fixe a DESPESA EM igual valor, o que consideramos um descalabro, se comparamos com a receita efetivamente realizada no exercício de 1989 e com a RECEITA PREVISTA para o corrente exercício na ordem de Cr\$ 216.641.000,00 (duzentos e dezesseis milhões, seiscentos e quarenta e um mil cruzeiros), e que até o mês de Julho do corrente ano só se arrecadou a quantia de Cr\$ 180.500.000,00 (cento e oitenta milhões, quinhentos mil cruzeiros) o que dá uma majoração, entre a previsão para o Exercício Financeiro de 1990 com o de 1991 na ordem de 4.496,12% (quatro mil, quatrocentos e noventa e seis vírgula doze por cento).

b) - Quando dissemos que a presente proposta é um descalabro, o Exm^o. Senhor Prefeito Municipal, deixou de considerar o esforço do Presidente do País, em conter o déficit público, como também se esqueceu de que a inflação brasileira atual já não atinge os patamares de outros, digo; de outrora, sem, no entanto levarmos em consideração que o nosso município já não possui tamanha capacidade de geração de riquezas, não só, em virtude de sua extensão territorial, como também em virtude da atual situação econômica do País como um todo.

2 - Como se não bastasse a pretensão do exorbitante índice de aumento de uma proposta em relação à outra, se analisarmos, fria e cegamente, o teor do Projeto de Lei para a Proposta Orçamentária do ano de 1991, mais precisamente no Art. 4^o, item II, que diz: "Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Créditos Suplementares até o limite de 150% (cento e cinquenta por cento) do Orçamento da Despesa..., o que somos terminantemente contra por entendermos que tamanho índice, não só é uma desconsideração ...



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

fls.06

...
ao Poder Legislativo, como também um desrespeito ao povo brasileiro, mais precisamente aos nossos concidadãos barragarcenses.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Não queremos, com essas nossas considerações, ser um entrave ao progresso e desenvolvimento do nosso município.

Muito pelo contrário, claro que queremos, mais que tudo o desenvolvimento e o bem estar social do município mas, mais do que nunca, o que queremos ver como um município que cresca com coerência, com dignidade, com os pés fincados na realidade atual e, mais '' que tudo, com respeito ao seu povo.

Data supra.

EDVALDO FERREIRA MACIEL
Vereador-PSDB



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

...

fls.06

ao Poder Legislativo, como também um desrespeito ao povo brasileiro, mais precisamente aos nossos concidadãos barragarcenses.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Não queremos, com essas nossas considerações, ser um entrave ao progresso e desenvolvimento do nosso município.

Muito pelo contrário, claro que queremos, mais que tudo o desenvolvimento e o bem estar social do município mas, mais do que nunca, o que queremos ver como um município que cresca com coerência, com dignidade, com os pés fincados na realidade atual e, mais " que tudo, com respeito ao seu povo.

Data supra.

EDVALDO FERREIRA MACIEL
Vereador-PSDB



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

fls.06

...
ao Poder Legislativo, como também um desrespeito ao povo brasileiro,
mais precisamente aos nossos concidadãos barragarcenses.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Não queremos, com essas nossas considerações, ser
um entrave ao progresso e desenvolvimento do nosso município.

Muito pelo contrário, claro que queremos, mais que
tudo o desenvolvimento e o bem estar social do município mas, mais do
que nunca, o que queremos ver como um município que cresca com coerên
cia, com dignidade, com os pés fincados na realidade atual e, mais ''
que tudo, com respeito ao seu povo.

Data supra.

EDVALDO FERREIRA MACIEL
Vereador-PSDB



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

...

174
fls.06

ao Poder Legislativo, como também um desrespeito ao povo brasileiro, mais precisamente aos nossos concidadãos barragarcenses.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Não queremos, com essas nossas considerações, ser um entrave ao progresso e desenvolvimento do nosso município.

Muito pelo contrário, claro que queremos, mais que tudo o desenvolvimento e o bem estar social do município mas, mais do que nunca, o que queremos ver como um município que cresca com coerência, com dignidade, com os pés fincados na realidade atual e, mais que tudo, com respeito ao seu povo.

Data supra.

EDVALDO FERREIRA MACIEL
Vereador-PSDB



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

fls.06

...
ao Poder Legislativo, como também um desrespeito ao povo brasileiro,
mais precisamente aos nossos concidadãos barragarcenses.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Não queremos, com essas nossas considerações, ser
um entrave ao progresso e desenvolvimento do nosso município.

Muito pelo contrário, claro que queremos, mais que
tudo o desenvolvimento e o bem estar social do município mas, mais do
que nunca, o que queremos ver como um município que cresça com coerên
cia, com dignidade, com os pés fincados na realidade atual e, mais ''
que tudo, com respeito ao seu povo.

Data supra.

EDVALDO FERREIRA MACIEL
Vereador-PSDB



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças

...

fls.06

ao Poder Legislativo, como também um desrespeito ao povo brasileiro, mais precisamente aos nossos concidadãos barragarcenses.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Não queremos, com essas nossas considerações, ser um entrave ao progresso e desenvolvimento do nosso município.

Muito pelo contrário, claro que queremos, mais que tudo o desenvolvimento e o bem estar social do município mas, mais do que nunca, o que queremos ver como um município que cresça com coerência, com dignidade, com os pés fincados na realidade atual e, mais " que tudo, com respeito ao seu povo.

Data supra.

EDVALDO FERREIRA MACIEL
Vereador-PSDB

EMENDA MODIFICATIVA DE AUTORIA DO SENHOR VEREADOR

PAULO REIS DE FREITAS, PMDB.

LIDA E ENCAMINHADA EM 29 / 10 / 90, A TODAS AS COMISSÕES.

PROTOCOLO			
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.			
N.º	Livro	Folha	Data
412	02	38	29/10/90
Horas		12:00	
Funcionário			
<i>W. Sando</i>			



PROTOCOLO		<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda Modificativa	N.º _____

AUTOR: Vereador PAULO REIS DE FREITAS E OUTROS

"Diminui a Proposta Orçamentária para o Exercício Financeiro de 1.991"

Artigo 1º - Os ANEXOS integrantes do Projeto de Lei nº 35/90, 'passa a ter os seguintes valores em consequencia da redução dos números apresentados:

A N E X O S:

CÂMARA MUNICIPAL E SETORES:

3.1.1.1-Pessoal Civil.....Cr\$	75.000.000,00
3.1.2.0-Material de Consumo.....	1.500.000,00
3.1.3.0-SERVIÇOS E ENCARGOS.....	5.000.000,00
3.1.1.3-Obrigações Patronais.....	2.000.000,00
4.1.1.0-Obras e Instalações.....	2.500.000,00
4.1.2.0-Equipamento e Mat/Permanente...	<u>4.000.000,00</u>
SUB-TOTAL.....	90.000.000,00

GABINETE DO PREFEITO E SETORES:

3.1.1.1-Pessoal Civil.....Cr\$	7.000.000,00
3.1.2.0-Material de Consumo.....	1.000.000,00
3.1.3.0-SERVIÇOS E ENCARGOS.....	1.000.000,00
4.1.2.0-Equipamento e Mat/Permanente.....	<u>3.500.000,00</u>
SUB-TOTAL.....	13.000.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SETORES:

3.1.1.1-Pessoal Civil.....Cr\$	8.000.000,00
3.1.2.0-Material de Consumo.....	1.000.000,00
3.1.3.0-SERVIÇOS E ENCARGOS.....	1.000.000,00
3.1.9.1-Setenças Judiciárias.....	500.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Plenário das Deliberações

PROTOCOLO		<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda Modificativa	N.º _____

AUTOR Vereador PAULO REIS DE FREITAS E OUTROS

"Diminui a Proposta Orçamentária para o Exercício Financeiro de 1.991"

Artigo 1º - Os ANEXOS integrantes do Projeto de Lei nº 35/90, passa a ter os seguintes valores em consequência da redução dos números apresentados:

ANEXOS:

CÂMARA MUNICIPAL E SETORES:

3.1.1.1-Pessoal Civil.....Cr\$	75.000.000,00
3.1.2.0-Material de Consumo.....	1.500.000,00
3.1.3.0-SERVIÇOS E ENCARGOS.....	5.000.000,00
3.1.1.3-Obrigações Patronais.....	2.000.000,00
4.1.1.0-Obras e Instalações.....	2.500.000,00
4.1.2.0-Equipamento e Mat/Permanente...	<u>4.000.000,00</u>
SUB-TOTAL.....	90.000.000,00

GABINETE DO PREFEITO E SETORES:

3.1.1.1-Pessoal Civil.....Cr\$	7.000.000,00
3.1.2.0-Material de Consumo.....	1.000.000,00
3.1.3.0-SERVIÇOS E ENCARGOS.....	1.000.000,00
4.1.2.0-Equipamento e Mat/Permanente.....	<u>3.500.000,00</u>
SUB-TOTAL.....	13.000.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SETORES:

3.1.1.1-Pessoal Civil.....Cr\$	8.000.000,00
3.1.2.0-Material de Consumo.....	1.000.000,00
3.1.3.0-SERVIÇOS E ENCARGOS.....	1.000.000,00
3.1.9.1-Setenças Judiciárias.....	500.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
 Plenário das Deliberações

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda Modificativa	N.º _____

AUTOR Vereador PAULO REIS DE FREITAS E OUTROS

"Diminui a Proposta Orçamentária para o Exercício Financeiro de 1.991"

Artigo 1º - Os ANEXOS integrantes do Projeto de Lei nº 35/90, passa a ter os seguintes valores em consequencia da redução dos números apresentados:

A N E X O S:

CÂMARA MUNICIPAL E SETORES:

3.1.1.1-Pessoal Civil.....Cr\$	75.000.000,00
3.1.2.0-Material de Consumo.....	1.500.000,00
3.1.3.0-SERVIÇOS E ENCARGOS.....	5.000.000,00
3.1.1.3-Obrigações Patronais.....	2.000.000,00
4.1.1.0-Obras e Instalações.....	2.500.000,00
4.1.2.0-Equipamento e Mat/Permanente...	<u>4.000.000,00</u>
SUB-TOTAL.....	90.000.000,00

GABINETE DO PREFEITO E SETORES:

3.1.1.1-Pessoal Civil.....Cr\$	7.000.000,00
3.1.2.0-Material de Consumo.....	1.000.000,00
3.1.3.0-SERVIÇOS E ENCARGOS.....	1.000.000,00
4.1.2.0-Equipamento e Mat/Permanente.....	<u>3.500.000,00</u>
SUB-TOTAL.....	13.000.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SETORES:

3.1.1.1-Pessoal Civil.....Cr\$	8.000.000,00
3.1.2.0-Material de Consumo.....	1.000.000,00
3.1.3.0-SERVIÇOS E ENCARGOS.....	1.000.000,00
3.1.9.1-Setenças Judiciárias.....	500.000,00



PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda Modificativa	N.º _____																																
	AUTOR: Vereador PAULO REIS DE FREITAS E OUTROS																																	
<p>"Diminui a Proposta Orçamentária para o Exercício Fi - nanceiro de 1.991"</p> <p>Artigo 1º - Os ANEXOS integrantes do Projeto de Lei nº 35/90, ' passa a ter os seguintes valores em consequencia da redução dos números apresentados:</p> <p>A N E X O S:</p> <p style="text-align: center;"><u>CÂMARA MUNICIPAL E SETORES:</u></p> <table border="0"> <tr> <td>3.1.1.1-Pessoal Civil.....Cr\$</td> <td style="text-align: right;">75.000.000,00</td> </tr> <tr> <td>3.1.2.0-Material de Consumo.....</td> <td style="text-align: right;">1.500.000,00</td> </tr> <tr> <td>3.1.3.0-SERVIÇOS E ENCARGOS.....</td> <td style="text-align: right;">5.000.000,00</td> </tr> <tr> <td>3.1.1.3-Obrigações Patronais.....</td> <td style="text-align: right;">2.000.000,00</td> </tr> <tr> <td>4.1.1.0-Obras e Instalações.....</td> <td style="text-align: right;">2.500.000,00</td> </tr> <tr> <td>4.1.2.0-Equipamento e Mat/Permanente...</td> <td style="text-align: right;"><u>4.000.000,00</u></td> </tr> <tr> <td style="text-align: right;">SUB-TOTAL.....</td> <td style="text-align: right;">90.000.000,00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;"><u>GABINETE DO PREFEITO E SETORES:</u></p> <table border="0"> <tr> <td>3.1.1.1-Pessoal Civil.....Cr\$</td> <td style="text-align: right;">7.000.000,00</td> </tr> <tr> <td>3.1.2.0-Material de Consumo.....</td> <td style="text-align: right;">1.000.000,00</td> </tr> <tr> <td>3.1.3.0-SERVIÇOS E ENCARGOS.....</td> <td style="text-align: right;">1.000.000,00</td> </tr> <tr> <td>4.1.2.0-Equipamento e Mat/Permanente.....</td> <td style="text-align: right;"><u>3.500.000,00</u></td> </tr> <tr> <td style="text-align: right;">SUB-TOTAL.....</td> <td style="text-align: right;">13.000.000,00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;"><u>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SETORES:</u></p> <table border="0"> <tr> <td>3.1.1.1-Pessoal Civil.....Cr\$</td> <td style="text-align: right;">8.000.000,00</td> </tr> <tr> <td>3.1.2.0-Material de Consumo.....</td> <td style="text-align: right;">1.000.000,00</td> </tr> <tr> <td>3.1.3.0-SERVIÇOS E ENCARGOS.....</td> <td style="text-align: right;">1.000.000,00</td> </tr> <tr> <td>3.1.9.1-Setenças Judiciárias.....</td> <td style="text-align: right;">500.000,00</td> </tr> </table>			3.1.1.1-Pessoal Civil.....Cr\$	75.000.000,00	3.1.2.0-Material de Consumo.....	1.500.000,00	3.1.3.0-SERVIÇOS E ENCARGOS.....	5.000.000,00	3.1.1.3-Obrigações Patronais.....	2.000.000,00	4.1.1.0-Obras e Instalações.....	2.500.000,00	4.1.2.0-Equipamento e Mat/Permanente...	<u>4.000.000,00</u>	SUB-TOTAL.....	90.000.000,00	3.1.1.1-Pessoal Civil.....Cr\$	7.000.000,00	3.1.2.0-Material de Consumo.....	1.000.000,00	3.1.3.0-SERVIÇOS E ENCARGOS.....	1.000.000,00	4.1.2.0-Equipamento e Mat/Permanente.....	<u>3.500.000,00</u>	SUB-TOTAL.....	13.000.000,00	3.1.1.1-Pessoal Civil.....Cr\$	8.000.000,00	3.1.2.0-Material de Consumo.....	1.000.000,00	3.1.3.0-SERVIÇOS E ENCARGOS.....	1.000.000,00	3.1.9.1-Setenças Judiciárias.....	500.000,00
3.1.1.1-Pessoal Civil.....Cr\$	75.000.000,00																																	
3.1.2.0-Material de Consumo.....	1.500.000,00																																	
3.1.3.0-SERVIÇOS E ENCARGOS.....	5.000.000,00																																	
3.1.1.3-Obrigações Patronais.....	2.000.000,00																																	
4.1.1.0-Obras e Instalações.....	2.500.000,00																																	
4.1.2.0-Equipamento e Mat/Permanente...	<u>4.000.000,00</u>																																	
SUB-TOTAL.....	90.000.000,00																																	
3.1.1.1-Pessoal Civil.....Cr\$	7.000.000,00																																	
3.1.2.0-Material de Consumo.....	1.000.000,00																																	
3.1.3.0-SERVIÇOS E ENCARGOS.....	1.000.000,00																																	
4.1.2.0-Equipamento e Mat/Permanente.....	<u>3.500.000,00</u>																																	
SUB-TOTAL.....	13.000.000,00																																	
3.1.1.1-Pessoal Civil.....Cr\$	8.000.000,00																																	
3.1.2.0-Material de Consumo.....	1.000.000,00																																	
3.1.3.0-SERVIÇOS E ENCARGOS.....	1.000.000,00																																	
3.1.9.1-Setenças Judiciárias.....	500.000,00																																	



PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção	N.º _____
	<input checked="" type="checkbox"/> Emenda Modificativa	

AUTOR Vereador PAULO REIS DE FREITAS E OUTROS

"Diminui a Proposta Orçamentária para o Exercício Fi -
 nanceiro de 1.991"

Artigo 1º - Os ANEXOS integrantes do Projeto de Lei nº 35/90, ' passa a ter os seguintes valores em consequencia da redução dos números apresentados:

ANEXOS:

CÂMARA MUNICIPAL E SETORES:

3.1.1.1-Pessoal Civil.....Cr\$	75.000.000,00
3.1.2.0-Material de Consumo.....	1.500.000,00
3.1.3.0-SERVIÇOS E ENCARGOS.....	5.000.000,00
3.1.1.3-Obrigações Patronais.....	2.000.000,00
4.1.1.0-Obras e Instalações.....	2.500.000,00
4.1.2.0-Equipamento e Mat/Permanente...	<u>4.000.000,00</u>
SUB-TOTAL.....	90.000.000,00

GABINETE DO PREFEITO E SETORES:

3.1.1.1-Pessoal Civil.....Cr\$	7.000.000,00
3.1.2.0-Material de Consumo.....	1.000.000,00
3.1.3.0-SERVIÇOS E ENCARGOS.....	1.000.000,00
4.1.2.0-Equipamento e Mat/Permanente.....	<u>3.500.000,00</u>
SUB-TOTAL.....	13.000.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SETORES:

3.1.1.1-Pessoal Civil.....Cr\$	8.000.000,00
3.1.2.0-Material de Consumo.....	1.000.000,00
3.1.3.0-SERVIÇOS E ENCARGOS.....	1.000.000,00
3.1.9.1-Setenças Judiciárias.....	500.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Plenário das Deliberações

PROTOCOLO		<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda Modificativa	N.º _____
	AUTOR: PAULO REIS DE FREITAS E OUTRAS		
3.1.9.2-Despesas de Exercícios Anteriores....		1.000.000,00	
3.2.5.5-Assistencia Médica Hospitalar.....		500.000,00	
4.1.2.0-Equipamento e Mat/Permanente.....		<u>1.000.000,00</u>	
SUB-TOTAL.....		13.000.000,00	
<u>SECRETARIA DE FAZENDA E SETORES:</u>			
3.1.1.1-Pessoal Civil.....Cr\$		7.000.000,00	
3.1.1.3-Obrigações Patronais.....		1.000.000,00	
3.1.2.0-Material de Consumo.....		1.000.000,00	
3.1.3.0-SERVIÇOS E ENCARGOS.....		3.000.000,00	
3.2.6.1-Juros da Dívida Contratada.....		500.000,00	
3.2.6.5-Juros de Outras Dívidas.....		500.000,00	
3.2.8.6-PASEP.....		400.000,00	
4.1.2.0-Equipamento e Mat/Permanente.....		1.500.000,00	
4.3.5.1-Amortização da Dívida Contratada...		<u>800.000,00</u>	
SUB-TOTAL.....		15.700.000,00	
<u>SECRETARIA DE OBRAS E SETORES:</u>			
3.1.1.1-Pessoal Civil.....Cr\$		10.000.000,00	
3.1.2.0-Material de Consumo.....		130.000.000,00	
3.1.3.0-SERVIÇOS E ENCARGOS.....		10.000.000,00	
4.1.1.0-Obras e Instalações.....		175.000.000,00	
4.1.2.0-Equipamento e Mat/Permanente.....		50.000.000,00	
4.2.1.0-Aquisição de Imóveis.....		<u>1.000.000,00</u>	
SUB-TOTAL.....		376.000.000,00	
<u>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SETORES:</u>			
3.1.1.1-Pessoal Civil.....Cr\$		50.000.000,00	



PROTÓCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda Modificativa		N.º
AUTOR PAULO REIS DE FREITAS E OUTRAS			
3.1.9.2-	Despesas de Exercícios Anteriores....	1.000.000,00	
3.2.5.5-	Assistencia Médica Hospitalar.....	500.000,00	
4.1.2.0-	Equipamento e Mat/Permanente.....	<u>1.000.000,00</u>	
	SUB-TOTAL.....	13.000.000,00	
<u>SECRETARIA DE FAZENDA E SETORES:</u>			
3.1.1.1-	Pessoal Civil.....Cr\$	7.000.000,00	
3.1.1.3-	Obrigações Patronais.....	1.000.000,00	
3.1.2.0-	Material de Consumo.....	1.000.000,00	
3.1.3.0-	SERVIÇOS E ENCARGOS.....	3.000.000,00	
3.2.6.1-	Juros da Dívida Contratada.....	500.000,00	
3.2.6.5-	Juros de Outras Dívidas.....	500.000,00	
3.2.8.6-	FASEP.....	400.000,00	
4.1.2.0-	Equipamento e Mat/Permanente.....	1.500.000,00	
4.3.5.1-	Amortização da Dívida Contratada...	<u>800.000,00</u>	
	SUB-TOTAL.....	15.700.000,00	
<u>SECRETARIA DE OBRAS E SETORES:</u>			
3.1.1.1-	Pessoal Civil.....Cr\$	10.000.000,00	
3.1.2.0-	Material de Consumo.....	130.000.000,00	
3.1.3.0-	SERVIÇOS E ENCARGOS.....	10.000.000,00	
4.1.1.0-	Obras e Instalações.....	175.000.000,00	
4.1.2.0-	Equipamento e Mat/Permanente.....	50.000.000,00	
4.2.1.0-	Aquisição de Imóveis.....	<u>1.000.000,00</u>	
	SUB-TOTAL.....	376.000.000,00	
<u>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SETORES:</u>			
3.1.1.1-	Pessoal Civil.....Cr\$	50.000.000,00	



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Plenário das Deliberações

PROTÓCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda Modificativa		N.º
	AUTOR PAULO REIS DE FREITAS E OUTRAS		
3.1.9.2-	Despesas de Exercícios Anteriores....	1.000.000,00	
3.2.5.5-	Assistencia Médica Hospitalar.....	500.000,00	
4.1.2.0-	Equipamento e Mat/Permanente.....	<u>1.000.000,00</u>	
	SUB-TOTAL.....	13.000.000,00	
<u>SECRETARIA DE FAZENDA E SETORES:</u>			
3.1.1.1-	Pessoal Civil.....Cr\$	7.000.000,00	
3.1.1.3-	Obrigações Patronais.....	1.000.000,00	
3.1.2.0-	Material de Consumo.....	1.000.000,00	
3.1.3.0-	SERVIÇOS E ENCARGOS.....	3.000.000,00	
3.2.6.1-	Juros da Dívida Contratada.....	500.000,00	
3.2.6.5-	Juros de Outras Dívidas.....	500.000,00	
3.2.8.6-	FASEP.....	400.000,00	
4.1.2.0-	Equipamento e Mat/Permanente.....	1.500.000,00	
4.3.5.1-	Amortização da Dívida Contratada...	<u>800.000,00</u>	
	SUB-TOTAL.....	15.700.000,00	
<u>SECRETARIA DE OBRAS E SETORES:</u>			
3.1.1.1-	Pessoal Civil.....Cr\$	10.000.000,00	
3.1.2.0-	Material de Consumo.....	130.000.000,00	
3.1.3.0-	SERVIÇOS E ENCARGOS.....	10.000.000,00	
4.1.1.0-	Obras e Instalações.....	175.000.000,00	
4.1.2.0-	Equipamento e Mat/Permanente.....	50.000.000,00	
4.2.1.0-	Aquisição de Imóveis.....	<u>1.000.000,00</u>	
	SUB-TOTAL.....	376.000.000,00	
<u>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SETORES:</u>			
3.1.1.1-	Pessoal Civil.....Cr\$	50.000.000,00	



PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda Modificativa		N.º
AUTOR PAULO REIS DE FREITAS E OUTRAS			
3.1.9.2-	Despesas de Exercícios Anteriores....	1.000.000,00	
3.2.5.5-	Assistencia Médica Hospitalar.....	500.000,00	
4.1.2.0-	Equipamento e Mat/Permanente.....	<u>1.000.000,00</u>	
	SUB-TOTAL.....	13.000.000,00	
<u>SECRETARIA DE FAZENDA E SETORES:</u>			
3.1.1.1-	Pessoal Civil.....Cr\$	7.000.000,00	
3.1.1.3-	Obrigações Patronais.....	1.000.000,00	
3.1.2.0-	Material de Consumo.....	1.000.000,00	
3.1.3.0-	SERVIÇOS E ENCARGOS.....	3.000.000,00	
3.2.6.1-	Juros da Dívida Contratada.....	500.000,00	
3.2.6.5-	Juros de Outras Dívidas.....	500.000,00	
3.2.8.6-	PASEP.....	400.000,00	
4.1.2.0-	Equipamento e Mat/Permanente.....	1.500.000,00	
4.3.5.1-	Amortização da Dívida Contratada...	<u>800.000,00</u>	
	SUB-TOTAL.....	15.700.000,00	
<u>SECRETARIA DE OBRAS E SETORES:</u>			
3.1.1.1-	Pessoal Civil.....Cr\$	10.000.000,00	
3.1.2.0-	Material de Consumo.....	130.000.000,00	
3.1.3.0-	SERVIÇOS E ENCARGOS.....	10.000.000,00	
4.1.1.0-	Obras e Instalações.....	175.000.000,00	
4.1.2.0-	Equipamento e Mat/Permanente.....	50.000.000,00	
4.2.1.0-	Aquisição de Imóveis.....	<u>1.000.000,00</u>	
	SUB-TOTAL.....	376.000.000,00	
<u>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SETORES:</u>			
3.1.1.1-	Pessoal Civil.....Cr\$	50.000.000,00	



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Plenário das Deliberações

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda Modificativa		N.º
	AUTOR PAULO REIS DE FREITAS E OUTRAS		
3.1.9.2-Despesas de Exercícios Anteriores....		1.000.000,00	
3.2.5.5-Assistencia Médica Hospitalar.....		500.000,00	
4.1.2.0-Equipamento e Mat/Permanente.....		<u>1.000.000,00</u>	
SUB-TOTAL.....		13.000.000,00	
<u>SECRETARIA DE PAZENDA E SETORES:</u>			
3.1.1.1-Pessoal Civil.....Cr\$		7.000.000,00	
3.1.1.3-Obrigações Patronais.....		1.000.000,00	
3.1.2.0-Material de Consumo.....		1.000.000,00	
3.1.3.0-SERVIÇOS E ENCARGOS.....		3.000.000,00	
3.2.6.1-Juros da Dívida Contratada.....		500.000,00	
3.2.6.5-Juros de Outras Dívidas.....		500.000,00	
3.2.8.6-PASEP.....		400.000,00	
4.1.2.0-Equipamento e Mat/Permanente.....		1.500.000,00	
4.3.5.1-Amortização da Dívida Contratada...		<u>800.000,00</u>	
SUB-TOTAL.....		15.700.000,00	
<u>SECRETARIA DE OBRAS E SETORES:</u>			
3.1.1.1-Pessoal Civil.....Cr\$		10.000.000,00	
3.1.2.0-Material de Consumo.....		130.000.000,00	
3.1.3.0-SERVIÇOS E ENCARGOS.....		10.000.000,00	
4.1.1.0-Obras e Instalações.....		175.000.000,00	
4.1.2.0-Equipamento e Mat/Permanente.....		50.000.000,00	
4.2.1.0-Aquisição de Imóveis.....		<u>1.000.000,00</u>	
SUB-TOTAL.....		376.000.000,00	
<u>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SETORES:</u>			
3.1.1.1-Pessoal Civil.....Cr\$		50.000.000,00	



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Plenário das Deliberações

PROTOCOLO	PROTOCOLO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. Livro nº 112 de F. nº 29, 10, 90 Horas 17 horas Funcionário	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda Modificativa	N.º _____
	AUTOR: Vereador PAULO REIS DE FREITAS E OUTROS		

3.1.2.0-Material de Consumo.....	500.000,00
3.1.3.0-SERVIÇOS E ENCARGOS.....	10.000.000,00
3.1.9.2-Despesas de Exercícios Anteriores.	500.000,00
3.2.3.1-Subvenções Sociais.....	100.000,00
3.2.5.4-Apoio Financeiro a Estudante.....	100.000,00
4.1.1.0-Obras e Instalações.....	113.200.000,00
4.1.2.0-Equipamento e Mat/Permanente.....	<u>5.500.000,00</u>
SUB-TOTAL.....	179.900.000,00

SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E SETORES:

3.1.1.1-Pessoal Civil.....Cr\$	2.000.000,00
3.1.2.0-Material de Consumo.....	800.000,00
3.1.3.0-SERVIÇOS E ENCARGOS.....	1.000.000,00
3.2.5.5-Assistencia Médica Hospitalar.....	200.000,00
3.2.5.9-Outras Transferencias a Pessoas...	100.000,00
4.1.1.0-Obras e Instalações.....	500.000,00
4.1.2.0-Equipamento e Mat/Permanente.....	<u>1.000.000,00</u>
SUB-TOTAL.....	5.600.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE E SETORES:

3.1.1.1-Pessoal Civil.....Cr\$	7.000.000,00
3.1.2.0-Material de Consumo.....	1.000.000,00
3.1.3.0-SERVIÇOS E ENCARGOS.....	1.300.000,00
3.2.5.1-Inativos.....	1.000.000,00
4.1.2.0-Equipamento e Mat/Permanente.....	<u>2.000.000,00</u>
SUB-TOTAL.....	12.300.000,00

SECRETARIA DE FOMENTO:

3.1.1.1-Pessoal Civil.....Cr\$	1.000.000,00
--------------------------------	--------------



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Plenário das Deliberações

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda Modificativa	N.º _____

AUTOR: Vereador PAULO REIS DE FREITAS E OUTROS

3.1.2.0-Material de Consumo.....	500.000,00
3.1.3.0-SERVIÇOS E ENCARGOS.....	10.000.000,00
3.1.9.2-Despesas de Exercícios Anteriores.	500.000,00
3.2.3.1-Subvenções Sociais.....	100.000,00
3.2.5.4-Apoio Financeiro a Estudante.....	100.000,00
4.1.1.0-Obras e Instalações.....	113.200.000,00
4.1.2.0-Equipamento e Mat/Permanente.....	<u>5.500.000,00</u>
SUB-TOTAL.....	179.900.000,00

SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E SETORES:

3.1.1.1-Pessoal Civil.....Cr\$	2.000.000,00
3.1.2.0-Material de Consumo.....	800.000,00
3.1.3.0-SERVIÇOS E ENCARGOS.....	1.000.000,00
3.2.5.5-Assistencia Médica Hospitalar.....	200.000,00
3.2.5.9-Outras Transferencias a Pessoas...	100.000,00
4.1.1.0-Obras e Instalações.....	500.000,00
4.1.2.0-Equipamento e Mat/Permanente.....	<u>1.000.000,00</u>
SUB-TOTAL.....	5.600.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE E SETORES:

3.1.1.1-Pessoal Civil.....Cr\$	7.000.000,00
3.1.2.0-Material de Consumo.....	1.000.000,00
3.1.3.0-SERVIÇOS E ENCARGOS.....	1.300.000,00
3.2.5.1-Inativos.....	1.000.000,00
4.1.2.0-Equipamento e Mat/Permanente.....	<u>2.000.000,00</u>
SUB-TOTAL.....	12.300.000,00

SECRETARIA DE FOMENTO:

3.1.1.1-Pessoal Civil.....Cr\$	1.000.000,00
--------------------------------	--------------



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Plenário das Deliberações

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda Modificativa		N.º
	AUTOR: Vereador PAULO REIS DE FREITAS E OUTROS		
3.1.2.0-Material de Consumo.....		500.000,00	
3.1.3.0-SERVIÇOS E ENCARGOS.....		10.000.000,00	
3.1.9.2-Despesas de Exercícios Anteriores.		500.000,00	
3.2.3.1-Subvenções Sociais.....		100.000,00	
3.2.5.4-Apoio Financeiro a Estudante.....		100.000,00	
4.1.1.0-Obras e Instalações.....		113.200.000,00	
4.1.2.0-Equipamento e Mat/Permanente.....		<u>5.500.000,00</u>	
SUB-TOTAL.....		179.900.000,00	
<u>SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E SETORES:</u>			
3.1.1.1-Pessoal Civil.....Cr\$		2.000.000,00	
3.1.2.0-Material de Consumo.....		800.000,00	
3.1.3.0-SERVIÇOS E ENCARGOS.....		1.000.000,00	
3.2.5.5-Assistencia Médica Hospitalar.....		200.000,00	
3.2.5.9-Outras Transferencias a Pessoas...		100.000,00	
4.1.1.0-Obras e Instalações.....		500.000,00	
4.1.2.0-Equipamento e Mat/Permanente.....		<u>1.000.000,00</u>	
SUB-TOTAL.....		5.600.000,00	
<u>SECRETARIA DE SAÚDE E SETORES:</u>			
3.1.1.1-Pessoal Civil.....Cr\$		7.000.000,00	
3.1.2.0-Material de Consumo.....		1.000.000,00	
3.1.3.0-SERVIÇOS E ENCARGOS.....		1.300.000,00	
3.2.5.1-Inativos.....		1.000.000,00	
4.1.2.0-Equipamento e Mat/Permanente.....		<u>2.000.000,00</u>	
SUB-TOTAL.....		12.300.000,00	
<u>SECRETARIA DE FOMENTO:</u>			
3.1.1.1-Pessoal Civil.....Cr\$		1.000.000,00	



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Plenário das Deliberações

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda Modificativa		N.º
AUTOR: Vereador PAULO REIS DE FREITAS E OUTROS			
3.1.2.0-Material de Consumo.....		500.000,00	
3.1.3.0-SERVIÇOS E ENCARGOS.....		10.000.000,00	
3.1.9.2-Despesas de Exercícios Anteriores.		500.000,00	
3.2.3.1-Subvenções Sociais.....		100.000,00	
3.2.5.4-Apoio Financeiro a Estudante.....		100.000,00	
4.1.1.0-Obras e Instalações.....		113.200.000,00	
4.1.2.0-Equipamento e Mat/Permanente.....		<u>5.500.000,00</u>	
SUB-TOTAL.....		179.900.000,00	
<u>SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E SETORES:</u>			
3.1.1.1-Pessoal Civil.....Cr\$		2.000.000,00	
3.1.2.0-Material de Consumo.....		800.000,00	
3.1.3.0-SERVIÇOS E ENCARGOS.....		1.000.000,00	
3.2.5.5-Assistencia Médica Hospitalar.....		200.000,00	
3.2.5.9-Outras Transferencias a Pessoas...		100.000,00	
4.1.1.0-Obras e Instalações.....		500.000,00	
4.1.2.0-Equipamento e Mat/Permanente.....		<u>1.000.000,00</u>	
SUB-TOTAL.....		5.600.000,00	
<u>SECRETARIA DE SAÚDE E SETORES:</u>			
3.1.1.1-Pessoal Civil.....Cr\$		7.000.000,00	
3.1.2.0-Material de Consumo.....		1.000.000,00	
3.1.3.0-SERVIÇOS E ENCARGOS.....		1.300.000,00	
3.2.5.1-Inativos.....		1.000.000,00	
4.1.2.0-Equipamento e Mat/Permanente.....		<u>2.000.000,00</u>	
SUB-TOTAL.....		12.300.000,00	
<u>SECRETARIA DE FOMENTO:</u>			
3.1.1.1-Pessoal Civil.....Cr\$		1.000.000,00	



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Plenário das Deliberações

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda Modificativa		N.º
	AUTOR Vereador PAULO REIS DE FREITAS E OUTROS		
3.1.2.0-Material de Consumo.....		500.000,00	
3.1.3.0-SERVIÇOS E ENCARGOS.....		10.000.000,00	
3.1.9.2-Despesas de Exercícios Anteriores.		500.000,00	
3.2.3.1-Subvenções Sociais.....		100.000,00	
3.2.5.4-Apoio Financeiro a Estudante.....		100.000,00	
4.1.1.0-Obras e Instalações.....		<u>13.200.000,00</u>	
4.1.2.0-Equipamento e Mat/Permanente.....		<u>5.500.000,00</u>	
SUB-TOTAL.....		179.900.000,00	
<u>SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E SETORES:</u>			
3.1.1.1-Pessoal Civil.....Cr\$		2.000.000,00	
3.1.2.0-Material de Consumo.....		800.000,00	
3.1.3.0-SERVIÇOS E ENCARGOS.....		1.000.000,00	
3.2.5.5-Assistencia Médica Hospitalar.....		200.000,00	
3.2.5.9-Outras Transferencias a Pessoas...		100.000,00	
4.1.1.0-Obras e Instalações.....		500.000,00	
4.1.2.0-Equipamento e Mat/Permanente.....		<u>1.000.000,00</u>	
SUB-TOTAL.....		5.600.000,00	
<u>SECRETARIA DE SAÚDE E SETORES:</u>			
3.1.1.1-Pessoal Civil.....Cr\$		7.000.000,00	
3.1.2.0-Material de Consumo.....		1.000.000,00	
3.1.3.0-SERVIÇOS E ENCARGOS.....		1.300.000,00	
3.2.5.1-Inativos.....		1.000.000,00	
4.1.2.0-Equipamento e Mat/Permanente.....		<u>2.000.000,00</u>	
SUB-TOTAL.....		12.300.000,00	
<u>SECRETARIA DE FOMENTO:</u>			
3.1.1.1-Pessoal Civil.....Cr\$		1.000.000,00	



PROTOCOLO	PROTOCOLO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. Livro nº 012, Folha nº 37, Data 29/10/90 Hora: 17h45 Funcionário: <i>[Assinatura]</i>	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda Modificativa	N.º _____
	AUTOR: Vereador PAULO REIS DE FREITAS E OUTROS		

3.1.2.0-Material de Consumo.....	300.000,00
3.1.3.0-SERVIÇOS E ENCARGOS.....	900.000,00
4.1.2.0-Equipamento e Mat/Permanente...	<u>1.000.000,00</u>
SUB-TOTAL.....	3.200.000,00

SECRETARIA DE PANEJAMENTO E SETORES:

3.1.1.1-Pessoal Civil.....Cr\$	1.500.000,00
3.1.2.0-Material de Consumo.....	800.000,00
3.1.3.0-SERVIÇOS E ENCARGOS.....	500.000,00
4.1.2.0-Equipamento e Mat/Permanente...	<u>500.000,00</u>
SUB-TOTAL.....	3.300.000,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E SETORES:

3.1.1.1-Pessoal Civil.....Cr\$	30.000.000,00
3.1.2.0-Material de Consumo.....	30.000.000,00
3.1.3.0-SERVIÇOS E ENCARGOS.....	30.000.000,00
4.1.1.0-Obras e Instalações.....	110.000.000,00
4.1.2.0-Equipamento e Mat/Permanente...	<u>28.000.000,00</u>
SUB-TOTAL.....	228.000.000,00
TOTAL GERAL.....	940.000.000,00

R E C E I T A:

Receita Tributária.....Cr\$	52.000.000,00
Receita Patrimonial.....	3.500.000,00
Transferencias Correntes.....	820.000.000,00
Receitas Diversas.....	2.500.000,00
Operações de Crédito Internas.....	30.000.000,00
Alienação de Bens Imóveis.....	20.000,00.000



PROTÓCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda Modificativa		N.º
	AUTOR Vereador PAULO REIS DE FREITAS E OUTROS		
3.1.2.0-Material de Consumo.....		300.000,00	
3.1.3.0-SERVIÇOS E ENCARGOS.....		900.000,00	
4.1.2.0-Equipamento e Mat/Permanente...		<u>1.000.000,00</u>	
SUB-TOTAL.....		3.200.000,00	
<u>SECRETARIA DE PANEJAMENTO E SETORES:</u>			
3.1.1.1-Pessoal Civil.....Cr\$		1.500.000,00	
3.1.2.0-Material de Consumo.....		800.000,00	
3.1.3.0-SERVIÇOS E ENCARGOS.....		500.000,00	
4.1.2.0-Equipamento e Mat/Permanente...		<u>500.000,00</u>	
SUB-TOTAL.....		3.300.000,00	
<u>SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E SETORES:</u>			
3.1.1.1-Pessoal Civil.....Cr\$		30.000.000,00	
3.1.2.0-Material de Consumo.....		30.000.000,00	
3.1.3.0-SERVIÇOS E ENCARGOS.....		30.000.000,00	
4.1.1.0-Obras e Instalações.....		110.000.000,00	
4.1.2.0-Equipamento e Mat/Permanente....		<u>28.000.000,00</u>	
SUB-TOTAL.....		228.000.000,00	
TOTAL GERAL.....		940.000.000,00	
<u>R E C E I T A:</u>			
Receita Tributária.....Cr\$		52.000.000,00	
Receita Patrimonial.....		3.500.000,00	
Transferencias Correntes.....		820.000.000,00	
Receitas Diversas.....		2.500.000,00	
Operações de Crédito Internas.....		30.000.000,00	
Alienação de Bens Imóveis.....		20.000,00.000	



PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda Modificativa	N.º _____

AUTOR Vereador PAULO REIS DE FREITAS E OUTROS

3.1.2.0-Material de Consumo.....	300.000,00
3.1.3.0-SERVIÇOS E ENCARGOS.....	900.000,00
4.1.2.0-Equipamento e Mat/Permanente...	<u>1.000.000,00</u>
SUB-TOTAL.....	3.200.000,00

SECRETARIA DE PANEJAMENTO E SETORES:

3.1.1.1-Pessoal Civil.....Cr\$	1.500.000,00
3.1.2.0-Material de Consumo.....	800.000,00
3.1.3.0-SERVIÇOS E ENCARGOS.....	500.000,00
4.1.2.0-Equipamento e Mat/Permanente...	<u>500.000,00</u>
SUB-TOTAL.....	3.300.000,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E SETORES:

3.1.1.1-Pessoal Civil.....Cr\$	30.000.000,00
3.1.2.0-Material de Consumo.....	30.000.000,00
3.1.3.0-SERVIÇOS E ENCARGOS.....	30.000.000,00
4.1.1.0-Obras e Instalações.....	110.000.000,00
4.1.2.0-Equipamento e Mat/Permanente...	<u>28.000.000,00</u>
SUB-TOTAL.....	228.000.000,00
TOTAL GERAL.....	940.000.000,00

R E C E I T A:

Receita Tributária.....Cr\$	52.000.000,00
Receita Patrimonial.....	3.500.000,00
Transferencias Correntes.....	820.000.000,00
Receitas Diversas.....	2.500.000,00
Operações de Crédito Internas.....	30.000.000,00
Alienação de Bens Imóveis.....	20.000,00.000



PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda Modificativa	N.º _____														
	AUTOR Vereador PAULO REIS DE FREITAS E OUTROS															
<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 80%;">3.1.2.0-Material de Consumo.....</td> <td style="text-align: right;">300.000,00</td> </tr> <tr> <td>3.1.3.0-SERVIÇOS E ENCARGOS.....</td> <td style="text-align: right;">900.000,00</td> </tr> <tr> <td>4.1.2.0-Equipamento e Mat/Permanente...</td> <td style="text-align: right;"><u>1.000.000,00</u></td> </tr> <tr> <td style="text-align: right;">SUB-TOTAL.....</td> <td style="text-align: right;">3.200.000,00</td> </tr> </table>			3.1.2.0-Material de Consumo.....	300.000,00	3.1.3.0-SERVIÇOS E ENCARGOS.....	900.000,00	4.1.2.0-Equipamento e Mat/Permanente...	<u>1.000.000,00</u>	SUB-TOTAL.....	3.200.000,00						
3.1.2.0-Material de Consumo.....	300.000,00															
3.1.3.0-SERVIÇOS E ENCARGOS.....	900.000,00															
4.1.2.0-Equipamento e Mat/Permanente...	<u>1.000.000,00</u>															
SUB-TOTAL.....	3.200.000,00															
<u>SECRETARIA DE PANEJAMENTO E SETORES:</u>																
<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 80%;">3.1.1.1-Pessoal Civil.....Cr\$</td> <td style="text-align: right;">1.500.000,00</td> </tr> <tr> <td>3.1.2.0-Material de Consumo.....</td> <td style="text-align: right;">800.000,00</td> </tr> <tr> <td>3.1.3.0-SERVIÇOS E ENCARGOS.....</td> <td style="text-align: right;">500.000,00</td> </tr> <tr> <td>4.1.2.0-Equipamento e Mat/Permanente...</td> <td style="text-align: right;"><u>500.000,00</u></td> </tr> <tr> <td style="text-align: right;">SUB-TOTAL.....</td> <td style="text-align: right;">3.300.000,00</td> </tr> </table>			3.1.1.1-Pessoal Civil.....Cr\$	1.500.000,00	3.1.2.0-Material de Consumo.....	800.000,00	3.1.3.0-SERVIÇOS E ENCARGOS.....	500.000,00	4.1.2.0-Equipamento e Mat/Permanente...	<u>500.000,00</u>	SUB-TOTAL.....	3.300.000,00				
3.1.1.1-Pessoal Civil.....Cr\$	1.500.000,00															
3.1.2.0-Material de Consumo.....	800.000,00															
3.1.3.0-SERVIÇOS E ENCARGOS.....	500.000,00															
4.1.2.0-Equipamento e Mat/Permanente...	<u>500.000,00</u>															
SUB-TOTAL.....	3.300.000,00															
<u>SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E SETORES:</u>																
<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 80%;">3.1.1.1-Pessoal Civil.....Cr\$</td> <td style="text-align: right;">30.000.000,00</td> </tr> <tr> <td>3.1.2.0-Material de Consumo.....</td> <td style="text-align: right;">30.000.000,00</td> </tr> <tr> <td>3.1.3.0-SERVIÇOS E ENCARGOS.....</td> <td style="text-align: right;">30.000.000,00</td> </tr> <tr> <td>4.1.1.0-Obras e Instalações.....</td> <td style="text-align: right;">110.000.000,00</td> </tr> <tr> <td>4.1.2.0-Equipamento e Mat/Permanente....</td> <td style="text-align: right;"><u>28.000.000,00</u></td> </tr> <tr> <td style="text-align: right;">SUB-TOTAL.....</td> <td style="text-align: right;">228.000.000,00</td> </tr> <tr> <td style="text-align: right;">TOTAL GERAL.....</td> <td style="text-align: right;"><u>940.000.000,00</u> =====</td> </tr> </table>			3.1.1.1-Pessoal Civil.....Cr\$	30.000.000,00	3.1.2.0-Material de Consumo.....	30.000.000,00	3.1.3.0-SERVIÇOS E ENCARGOS.....	30.000.000,00	4.1.1.0-Obras e Instalações.....	110.000.000,00	4.1.2.0-Equipamento e Mat/Permanente....	<u>28.000.000,00</u>	SUB-TOTAL.....	228.000.000,00	TOTAL GERAL.....	<u>940.000.000,00</u> =====
3.1.1.1-Pessoal Civil.....Cr\$	30.000.000,00															
3.1.2.0-Material de Consumo.....	30.000.000,00															
3.1.3.0-SERVIÇOS E ENCARGOS.....	30.000.000,00															
4.1.1.0-Obras e Instalações.....	110.000.000,00															
4.1.2.0-Equipamento e Mat/Permanente....	<u>28.000.000,00</u>															
SUB-TOTAL.....	228.000.000,00															
TOTAL GERAL.....	<u>940.000.000,00</u> =====															
<u>R E C E I T A:</u>																
<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 80%;">Receita Tributária.....Cr\$</td> <td style="text-align: right;">52.000.000,00</td> </tr> <tr> <td>Receita Patrimonial.....</td> <td style="text-align: right;">3.500.000,00</td> </tr> <tr> <td>Transferencias Correntes.....</td> <td style="text-align: right;">820.000.000,00</td> </tr> <tr> <td>Receitas Diversas.....</td> <td style="text-align: right;">2.500.000,00</td> </tr> <tr> <td>Operações de Crédito Internas.....</td> <td style="text-align: right;">30.000.000,00</td> </tr> <tr> <td>Alienação de Bens Imóveis.....</td> <td style="text-align: right;">20.000,00.000</td> </tr> </table>			Receita Tributária.....Cr\$	52.000.000,00	Receita Patrimonial.....	3.500.000,00	Transferencias Correntes.....	820.000.000,00	Receitas Diversas.....	2.500.000,00	Operações de Crédito Internas.....	30.000.000,00	Alienação de Bens Imóveis.....	20.000,00.000		
Receita Tributária.....Cr\$	52.000.000,00															
Receita Patrimonial.....	3.500.000,00															
Transferencias Correntes.....	820.000.000,00															
Receitas Diversas.....	2.500.000,00															
Operações de Crédito Internas.....	30.000.000,00															
Alienação de Bens Imóveis.....	20.000,00.000															



PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda Modificativa		N.º
	AUTOR Vereador PAULO REIS DE FREITAS E OUTROS		
3.1.2.0-Material de Consumo.....		300.000,00	
3.1.3.0-SERVIÇOS E ENCARGOS.....		900.000,00	
4.1.2.0-Equipamento e Mat/Permanente...		<u>1.000.000,00</u>	
SUB-TOTAL.....		3.200.000,00	
<u>SECRETARIA DE PANEJAMENTO E SETORES:</u>			
3.1.1.1-Pessoal Civil.....Cr\$		1.500.000,00	
3.1.2.0-Material de Consumo.....		800.000,00	
3.1.3.0-SERVIÇOS E ENCARGOS.....		500.000,00	
4.1.2.0-Equipamento e Mat/Permanente...		<u>500.000,00</u>	
SUB-TOTAL.....		3.300.000,00	
<u>SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E SETORES:</u>			
3.1.1.1-Pessoal Civil.....Cr\$		30.000.000,00	
3.1.2.0-Material de Consumo.....		30.000.000,00	
3.1.3.0-SERVIÇOS E ENCARGOS.....		30.000.000,00	
4.1.1.0-Obras e Instalações.....		110.000.000,00	
4.1.2.0-Equipamento e Mat/Permanente...		<u>28.000.000,00</u>	
SUB-TOTAL.....		228.000.000,00	
TOTAL GERAL.....		<u>940.000.000,00</u>	
<u>R E C E I T A:</u>			
Receita Tributária.....Cr\$		52.000.000,00	
Receita Patrimonial.....		3.500.000,00	
Transferências Correntes.....		820.000.000,00	
Receitas Diversas.....		2.500.000,00	
Operações de Crédito Internas.....		30.000.000,00	
Alienação de Bens Imóveis.....		20.000,00.000	



PROTOCOLO		<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda Modificativa	N.º _____

AUTOR: PAULO REIS DE FREITAS E OUTROS

Transferencias de Capital.....	10.000.000,00
Outras Receitas de Capital.....	<u>2.000.000,00</u>
TOTAL DA RECEITA....	<u>940.000.000,00</u>

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação das rubricas na forma da legislação em vigor e das especificações acima mencionadas.

Artigo 3º - A Despesa será realizada na forma específica dos ANEXOS que integram a presente EMENDA MODIFICATIVA conforme a Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 4º - Fica suprimido na sua totalidade.

Artigo 5º - Cria dotação orçamentária na Secretaria de Educação e Cultura.

.....Ajuda financeira à Liga Esportiva Municipal de Barra' do Garças.....Cr\$	750.000,00
.....Ajuda financeira a outras modalidades esportivas.....Cr\$	250.000,00

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças, 25 de Outubro de 1.990

Paulo Reis de Freitas
 vereador

Alacir Vieira Cândido

Aldemar Araújo Guirra

Carlos Roberto Barbosa

Clodoaldo Alves da Silva

Domingos Ormeneze Filho

Edvaldo Ferreira Maciel



PROTOCOLO		<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda Modificativa	N.º _____

AUTOR: PAULO REIS DE FREITAS E OUTROS

Transferencias de Capital.....	10.000.000,00
Outras Receitas de Capital.....	<u>2.000.000,00</u>
TOTAL DA RECEITA....	<u><u>940.000.000,00</u></u>

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação das rubricas na forma da legislação em vigor e das especificações a cima mencionadas.

Artigo 3º - A Despesa será realizada na forma específica dos A- NEXOS que integram a presente EMENDA MODIFICATIVA conforme a Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 4º - Fica suprimido na sua totalidade.

Artigo 5º - Cria dotação orçamentária na Secretaria de Educação e Cultura.

.....Ajuda financeira à Liga Esportiva Municipal de Barra' do Garças.....Cr\$ 750.000,00

.....Ajuda financeira a outras modalidades esportivas.....Cr\$ 250.000,00

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças, 25 de Outubro de 1.990

Paulo Reis de Freitas
 vereador

Alacir Vieira Cândido

Aldemar Araújo Guirra

Carlos Roberto Barbosa

Clodoaldo Alves da Silva

Domingos Ormeneze Filho

Edvaldo Ferreira Maciel



PROTOCOLO		<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda Modificativa	N.º _____

AUTOR: PAULO REIS DE FREITAS E OUTROS

Transferencias de Capital.....	10.000.000,00
Outras Receitas de Capital.....	<u>2.000.000,00</u>
TOTAL DA RECEITA....	<u>940.000.000,00</u>

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação das rubricas na forma da legislação em vigor e das especificações acima mencionadas.

Artigo 3º - A Despesa será realizada na forma específica dos ANEXOS que integram a presente EMENDA MODIFICATIVA conforme a Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 4º - Fica suprimido na sua totalidade.

Artigo 5º - Cria dotação orçamentária na Secretaria de Educação e Cultura.

.....Ajuda financeira à Liga Esportiva Municipal de Barra do Garças.....Cr\$ 750.000,00

.....Ajuda financeira a outras modalidades esportivas.....Cr\$ 250.000,00

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças, 25 de Outubro de 1.990

Paulo Reis de Freitas
 vereador

Alacir Vieira Cândido

Aldemar Araújo Guirra

Carlos Roberto Barbosa

Clodoaldo Alves da Silva

Domingos Ormeneze Filho

Edvaldo Ferreira Maciel



PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda Modificativa	N.º _____

AUTOR: PAULO REIS DE FREITAS E OUTROS

Transferencias de Capital.....	10.000.000,00
Outras Receitas de Capital.....	<u>2.000.000,00</u>
TOTAL DA RECEITA....	<u>940.000.000,00</u>

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação das rubricas na forma da legislação em vigor e das especificações acima mencionadas.

Artigo 3º - A Despesa será realizada na forma específica dos ANEXOS que integram a presente EMENDA MODIFICATIVA conforme a Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 4º - Fica suprimido na sua totalidade.

Artigo 5º - Cria dotação orçamentária na Secretaria de Educação e Cultura.

.....Ajuda financeira à Liga Esportiva Municipal de Barra do Garças.....Cr\$ 750.000,00

.....Ajuda financeira a outras modalidades esportivas.....Cr\$ 250.000,00

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças, 25 de Outubro de 1.990

Paulo Reis de Freitas
 vereador

Alacir Vieira Cândido
 Carlos Roberto Barbosa
 Domingos Ormeneze Filho

Aldemar Araújo Guirra
 Clodoaldo Alves da Silva
 Edvaldo Ferreira Maciel



PROTOCOLO		<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda Modificativa	N.º _____

AUTOR PAULO REIS DE FREITAS E OUTROS

Transferencias de Capital.....	10.000.000,00
Outras Receitas de Capital.....	<u>2.000.000,00</u>
TOTAL DA RECEITA....	<u>940.000.000,00</u>

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação das rubricas na forma da legislação em vigor e das especificações a cima mencionadas.

Artigo 3º - A Despesa será realizada na forma específica dos ANEXOS que integram a presente EMENDA MODIFICATIVA conforme a Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 4º - Fica suprimido na sua totalidade.

Artigo 5º - Cria dotação orçamentária na Secretaria de Educação e Cultura.

.....Ajuda financeira à Liga Esportiva Municipal de Barra' do Garças.....Cr\$	750.000,00
.....Ajuda financeira a outras modalidades esportivas.....Cr\$	250.000,00

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças, 25 de Outubro de 1.990

Paulo Reis de Freitas

Alacir Vieira Cândido
 Carlos Roberto Barbosa
 Domingos Ormeneze Filho

Aldemar Araújo Guirra
 Clodoaldo Alves da Silva
 Edvaldo Ferreira Maciel



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Plenário das Deliberações

PROTOCOLO		<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda Modificativa	N.º _____
	AUTOR: PAULO REIS DE FREITAS E OUTROS		
Eldo Jacarandá Júnior		Eduardo A. Bittencourt Camargo	
Lázaro Sipriano de Carvalho		Lourival Moreira da Mata	
Messias Almeida Dantas		Nivaldo Peres de Farias	
Paulo A. Ferreira Gonçalves		Waldemar Barbosa Filho	



PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei	N.º _____
	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/> Requerimento	
	<input type="checkbox"/> Indicação	
	<input type="checkbox"/> Moção	
	<input checked="" type="checkbox"/> Emenda Modificativa	
AUTOR: PAULO REIS DE FREITAS E OUTROS		
Eldo Jacarandá Júnior	Eduardo A. Bittencourt Camargo	
Lázaro Sipriano de Carvalho	Lourival Moreira da Mata	
Messias Almeida Dantas	Nivaldo Peres de Farias	
Paulo A. Ferreira Gonçalves	Waldemar Barbosa Filho	



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Plenário das Deliberações

05A

PROTÓCOLO		<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda Modificativa	N.º _____
AUTOR: PAULO REIS DE FREITAS E OUTROS			
Eldo Jacarandá Júnior			
Eduardo A. Bittencourt Camargo			
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Lourival Moreira da Mata			
Messias Almeida Dantas			
Nivaldo Peres de Farias			
Paulo A. Ferreira Gonçalves			
Waldemar Barbosa Filho			



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Plenário das Deliberações

05A

PROTOCOLO		<input type="checkbox"/> Projeto de Lei	N.º _____
		<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
		<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
		<input type="checkbox"/> Requerimento	
		<input type="checkbox"/> Indicação	
		<input type="checkbox"/> Moção	
		<input checked="" type="checkbox"/> Emenda Modificativa	

AUTOR: PAULO REIS DE FREITAS E OUTROS

Eldo Jacarandá Júnior

Eduardo A. Bittencourt Camargo

Lázaro Sipriano de Carvalho

Lourival Moreira da Mata

Messias Almeida Dantas

Nivaldo Peres de Farias

Paulo A. Ferreira Gonçalves

Waldemar Barbosa Filho



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Plenário das Deliberações

PROTOCOLO		<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda Modificativa	N.º _____
	AUTOR: PAULO REIS DE FREITAS E OUTROS		

Eldo Jacarandá Júnior

Eduardo A. Bittencourt Camargo

Lázaro Sipriano de Carvalho

Lourival Moreira da Mata

Messias Almeida Dantas

Nivaldo Feres de Farias

Paulo A. Ferreira Gonçalves

Waldemar Barbosa Filho